

**Título:**

Relatório Anual à Assembleia Nacional – 2016

**Edição:**

Provedoria de Justiça

**Como contactar o Provedor de Justiça:**

Rua 17 de Setembro / Pinheiro Furtado, Cidade Alta

Luanda - Telefone: 222 371 071 / Fax: 222 399 994 / Telemóvel: 917416765

EMAIL: [provedor@provedor-jus.co.ao](mailto:provedor@provedor-jus.co.ao) – WEB: [www.provedor-jus.co.ao](http://www.provedor-jus.co.ao)

***Em cumprimento do disposto no n.º 7, do art.º 192º da Constituição da República de Angola, conjugado com o n.º1 do art.º 21.º, do Estatuto do Provedor de Justiça – Lei n.º 4/06, de 28 de Abril e com o n.º 5 do art.º n.º 272º do Regimento da Assembleia Nacional, tenho a honra de apresentar a esta Magna Casa das Leis, o Relatório Anual das Actividades relativo ao ano de 2016.***

**O Provedor de Justiça,**

**PAULO TJIPIICA**

## ÍNDICE

Introdução.....	4
<b>1 - Actividade Processual do Provedor de Justiça.....</b>	<b>7</b>
1. Entrada de correspondência e Processos Registados.....	7
2. Situação dos Processos e sua tramitação.....	9
1.2.1. Processos em Instrução .....	10
1.2.2. Processos Encaminhados .....	10
1.2.3. Casos resolvidos e Arquivados .....	10
1.2.4. Recomendações .....	11
1.2.5. Processos que Transita .....	12
1.2.6. Processos que aguardam resposta do Órgão Visado .....	12
3. Assuntos mais recorrentes.....	14
4. Participação Segundo o Género .....	19
5. Entidades visadas .....	21
6. Proveniência das participações.....	24
7. Exemplos de Tratamento processos na base de Dados .....	25
<b>2- Outras actividades .....</b>	<b>32</b>
1. Visitas efectuadas e Acções Internas .....	32

2. Serviços Locais.....	60
3.Participação internacional .....	64
2.4 Recursos Humanos e Acções de Formação .....	66
<b>3 - Gestão Financeira .....</b>	<b>68</b>
- Conclusões.....	70
- Anexo	

## INTRODUÇÃO

O Estatuto do Provedor de Justiça de Angola, inspirado no modelo Sueco e com influências de outros modelos espalhados à escala mundial, evidencia que a sua actuação tem como finalidade última a tutela dos direitos, liberdades e garantias dos cidadãos face à actuação da Administração Pública ou do exercício dos poderes públicos, não se limitando, todavia, a realização dos fins definidos com base no modelo clássico de Ombudsman.

Torna-se pertinente fazer-se uma leitura mais abrangente e encarar-se a actuação do Provedor de Justiça com base nos marcos definidos quer pela consagração Constitucional de 2010, como pela própria Lei do Estatuto do Provedor de Justiça – Lei 4/06, de 28 de Abril. Tais leituras permitem-nos antever que o Provedor de Justiça, estando elencado entre as Instituições essenciais à justiça, não se integra, todavia no sistema judiciário, não lhe cabendo assim administrar a justiça. Permite-nos ainda apurar a importância do papel que este órgão constitucional desempenha no que concerne a garantia dos direitos fundamentais.

Outras interpretações feitas ao texto constitucional, mais concretamente no n.º 1 do artigo 192.º da Constituição da República, traduzem que o Provedor de Justiça, ancorando a sua legitimidade na eleição parlamentar, é um órgão unipessoal, apresentando-se como outras características essenciais, a independência e a inamovibilidade.

O facto de o texto constitucional referir-se apenas expressamente aos direitos, liberdades e garantias – categorias de direitos fundamentais – não significa que o campo de actuação material do provedor de justiça não se estenda aos direitos económicos, sociais e culturais que estejam tipificados no texto constitucional e em outros diplomas legais

nacionais e internacionais. Neste contexto, pode aferir-se que o mandato do Provedor de Justiça aplica-se na promoção e na defesa dos direitos humanos. O Provedor de Justiça de Angola é um Ombudsman de direitos Humanos na medida em que foi atribuída uma importante função de promoção desses mesmos direitos - divulgação do conteúdo de cada um dos direitos fundamentais, assim como à divulgação institucional da sua missão, competências e âmbito de intervenção. Esta função de promoção encontra-se espelhada documentalmente, desde logo, nos relatórios apresentados à Assembleia Nacional.

O exercício da actividade do Provedor de Justiça, centra-se na mediação entre os órgãos públicos e o cidadão, uma função de apaziguamento de conflitos que, não poucas vezes, se manifesta na relação jurídica dos cidadãos e do Estado enquanto Administração.

A exemplo do ano de 2015, em 2016, acções normais do Provedor de Justiça, mormente as visitas às províncias, aos estabelecimentos prisionais, a formação de quadros, a instalação dos serviços locais em algumas províncias com contactos já encetados, para além das

missões de cooperação no plano internacional, ficaram bastante limitadas e prejudicadas, devido a conjuntura que o país vive.

Uma actividade relevante durante o ano de 2016, foi uma consulta e missões de trabalho promovidas entre a Provedoria de Justiça e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), no âmbito do Projecto «Apoio para o Reforço dos Direitos Humanos em Angola», que decorreu entre os dias 19 e 30 de Setembro, tendo contado com a participação da Dr.<sup>a</sup> Rosa Vieira Neves, na qualidade de representante do Provedor de Justiça de Portugal, de cujas anotações, por se considerarem pertinentes, serão utilizadas no presente relatório.

Foi com um sentimento de muito pesar que toda a classe de operadores da Provedoria de Justiça, mais uma vez, não viu agendada para apreciação, discussão e quiçá, aprovação em 2016, a minuta de adequação do Estatuto e da Lei Orgânica da Provedoria de Justiça à actual constituição, como tem vindo a ser advogado.

O presente Relatório é submetido com total lealdade e transparência à consideração da Magna Casa das Leis, mas também, e por via desta, a todos os cidadãos nacionais, com a ilustração do trabalho desenvolvido pelos servidores desta Instituição do Provedor de Justiça, durante o ano de 2016, que mesmo em condições de um ano difícil do ponto de vista de gestão, não deixaram de perseguir a justiça.

## **1. ACTIVIDADE PROCESSUAL DO PROVIDOR DE JUSTIÇA**

### **1.1. Entrada de Correspondência e Processos Registrados**

O acesso do cidadão ou de quaisquer outras entidades para o serviço do Provedor de Justiça pode ser feito tanto presencialmente, através de apresentação de documento, ofício ou exposição, como pode ser por via de audiência ao Provedor de Justiça e à Provedora de Justiça-Adjunta, a partir do qual se processa o competente expediente para o que se alega.

A Provedoria de Justiça, no cômputo geral, durante o ano de 2016, recepcionou **1596** (mil, quinhentos e noventa e seis) correspondências, entre ofícios de várias instituições públicas e privadas, exposições de queixas e reclamações dos cidadãos.

As exposições apresentadas ficaram reduzidas ao igual número de processos. Ou seja, ficaram constituídos 368 processos, dos quais 9 via email.

Nos termos do procedimento habitual aprovado na Instituição, as exposições dão entrada e imediatamente registadas, através da inserção no Sistema Informático de Gestão dos Processos, designado OWNET, o que vai ser objecto de triagem para a identificação de elementos essenciais. Em seguida, as exposições são remetidas ao Gabinete do Provedor de Justiça para a abertura do competente processo, atribuindo-lhe um número de identificação e remetido ao Gabinete da Provedora de Justiça – Adjunta para distribuição aos técnicos e emissão dos respectivos pareceres.

Ao número de processos registados acresce-se o número de processos transitados do ano anterior, constituindo, assim o

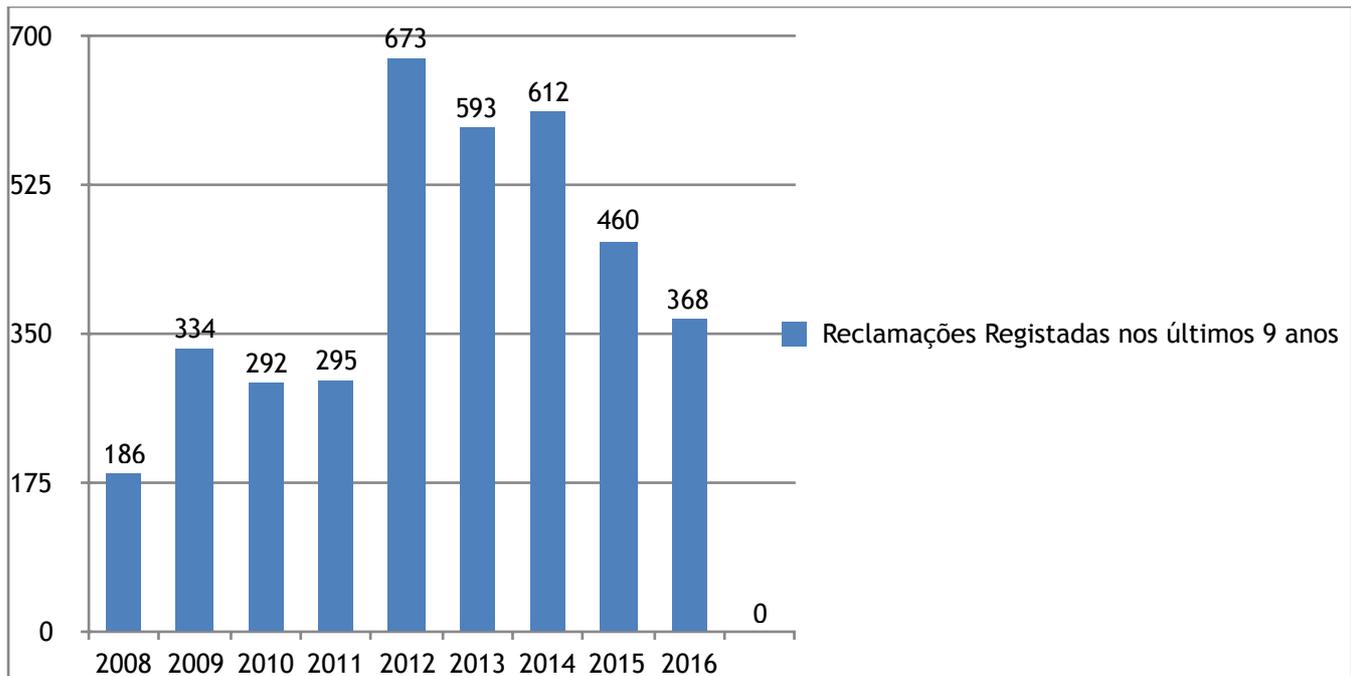
número global de processos que correram seus trâmites durante o ano em referência.

Outrossim, Vários processos resultaram das audiências concedidas aos cidadãos, cujas declarações são reduzidas a escrito pelos técnicos que acompanham as respectivas audiências.

O quadro e gráfico seguintes ilustram claramente a evolução dos processos que foram sendo registados ao longo dos últimos 9 anos, podendo apresentar-nos uma perspectiva compara mais holística.

<b>ANO</b>	<b>RECLAMAÇÕES REGISTRADAS</b>
2008	186
2009	334
2010	292
2011	295
2012	673
2013	593
2014	612
2015	460
2016	368
<b>TOTAL</b>	<b>3813</b>

**Quadro n.º 1** - Participações registadas nos últimos 9 anos



**Gráfico n.º 1:** Participações registadas nos últimos 9 anos

O valor referido para o ano de 2016, não inclui os processos transitados do ano anterior, calculados em 260 (duzentos e sessenta). Por conseguinte, vale dizer que durante o ano em referência, tramitaram 628 (seiscentos e vinte e oito).

## 1.2. Situação de Processos e Sua Tramitação

Durante o ano de 2016 o Provedor de Justiça expediu mais de **150** (cento e cinquenta) ofícios, ora solicitando esclarecimentos, algumas vezes de insistência, ora fazendo recomendações ou mesmo ofícios de encaminhamento de casos que, dada a sua natureza ou especificidade, devem ser tratados, por imperativo legal, por um outro órgão do Estado, recaindo sobre o Provedor de Justiça o dever de fazer o devido acompanhamento até ao seu desfecho.

### **1.2.1. Processos em Instrução**

**225** (duzentos e vinte e cinco) processos encontram-se em instrução ou análise. São assim considerados os processos cujos pareceres jurídicos tenham sido já elaborados e que aguardam por uma diligência ou esclarecimentos, encontrando-se, portanto, em fase final, carecendo, em alguns casos, apenas do despacho do Provedor de Justiça.

### **1.2.2. Processos Encaminhados**

Durante o ano de 2016 foram encaminhados **17** (dezassete) processos às entidades competentes em razão da matéria;

Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 29º, o Provedor de Justiça pode encaminhar o caso para a entidade competente, desde que reconheça que o queixoso ou reclamante tem ao seu alcance um meio gracioso ou contencioso, previsto na lei, devendo, para o efeito, acompanhar o seu desfecho.

O imperativo legal de encaminhamento justifica-se sobretudo pelo facto de que nem sempre o cidadão tem a informação adequada sobre o seu direito, o enquadramento jurídico da matéria objecto da sua reclamação e o conhecimento sobre as instituições competentes em razão da matéria.

### **1.2.3. Casos Resolvidos e Arquivados**

Foram arquivados **23** (vinte e três) processos.

Os casos apresentados ao Provedor de Justiça, constituídos em processos, podem ser considerados findos, por conseguinte passíveis de arquivamento, nas condições

previstas nas alíneas a), b) e c), do n.º 1 do artigo 28º, da Lei n.º 4 de 28 de Abril – Lei do Estatuto do Provedor de Justiça):

- a) Quando não sejam da competência do Provedor de Justiça;
- b) Quando o Provedor de Justiça conclua que a queixa não tem fundamento ou que não existem elementos bastantes para ser adoptado qualquer procedimento;
- c) Quando a ilegalidade ou injustiça invocadas já tenham sido reparadas.

Com base nesta perspectiva, são arquivados os processos ou casos que tenham sido resolvidos, outros que em razão da matéria ou das partes envolvidas o Provedor de Justiça não tenha competência para qualquer intervenção, salvaguardado o dever de proceder o encaminhamento à entidade competente, sem prejuízo de informar o respectivo queixoso ou reclamante dos meios contenciosos que estejam ao seu alcance.

#### **1.2.4. Recomendações**

O Provedor de Justiça produziu, ao longo do ano de 2016, **7** (sete) recomendações às entidades visadas.

À luz do n.º 1 do artigo 36º da Lei n.º 4/06, de 28 de Abril, confortado pelo disposto no n.º 4 do artigo 192º da Constituição da República de Angola (CRA), o Provedor de Justiça pode dirigir recomendações aos órgãos competentes para corrigir o acto ou a situação irregular, objecto de reclamação ou queixa do cidadão.

A recomendação do Provedor de Justiça tem lugar quando se tenha provada a existência de violação ou ameaça de determinado direito de um cidadão. Em caso de não acatamento da recomendação, a entidade visada tem sempre obrigação de fundamentar. Quando as recomendações não forem atendidas ou o Provedor de Justiça não obtiver a colaboração devida, pode dirigir-se ao superior hierárquico competente.

#### **1.2.5. Processos que Transitam**

Como ficou acima referido, o número agregado de processos abertos durante o ano em análise e dos transitados do ano anterior totalizou 628 (seiscentos e vinte e oito) processos. Destes, 415 (quatrocentos e quinze) processos foram analisados e **213** (duzentos e treze) transitaram para o ano seguinte.

### **1.2.6. Processos que aguardam resposta do órgão visado**

**112** (cento e doze) processos aguardam resposta das entidades visadas.

Solicitar esclarecimentos à entidade visada é uma das fases de instrução processual. Consiste em fazer participar a entidade contra a qual recai a reclamação ou queixa no processo de resolução da situação que preocupa o cidadão queixoso, ao mesmo tempo que corresponde ao exercício do direito ao contraditório.

Muitas vezes se tem verificado atrasos na obtenção de resposta por parte das entidades visadas às solicitações do Provedor de Justiça que até certa medida tem a ver com a

negligência de certas entidades e com os prazos que a própria lei estabelece, como já fizemos referência: 45 dias para a província de Luanda e 60 para as restantes províncias. Estes prazos, juntando alguma atitude de inércia de algumas

entidades visadas têm estado na base da falta de celeridade em esclarecer alguns casos ou resolvê-los.

Comparativamente com os anos anteriores, temos o seguinte quadro e respectivo gráfico:

<b>Situação dos Processos</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>
Arquivados	153	128	93	71
Encaminhados	49	32	58	77
Transitam	114	218	248	204
Aguardam resposta das entidades visadas	63	220	80	98
Em Análise	91	58	199	178
Recomendações	142	12	05	07
<b>TOTAL</b>	<b>612</b>	<b>668</b>	<b>678</b>	<b>628</b>

**Quadra n.º 2:** *Situação dos Processos*

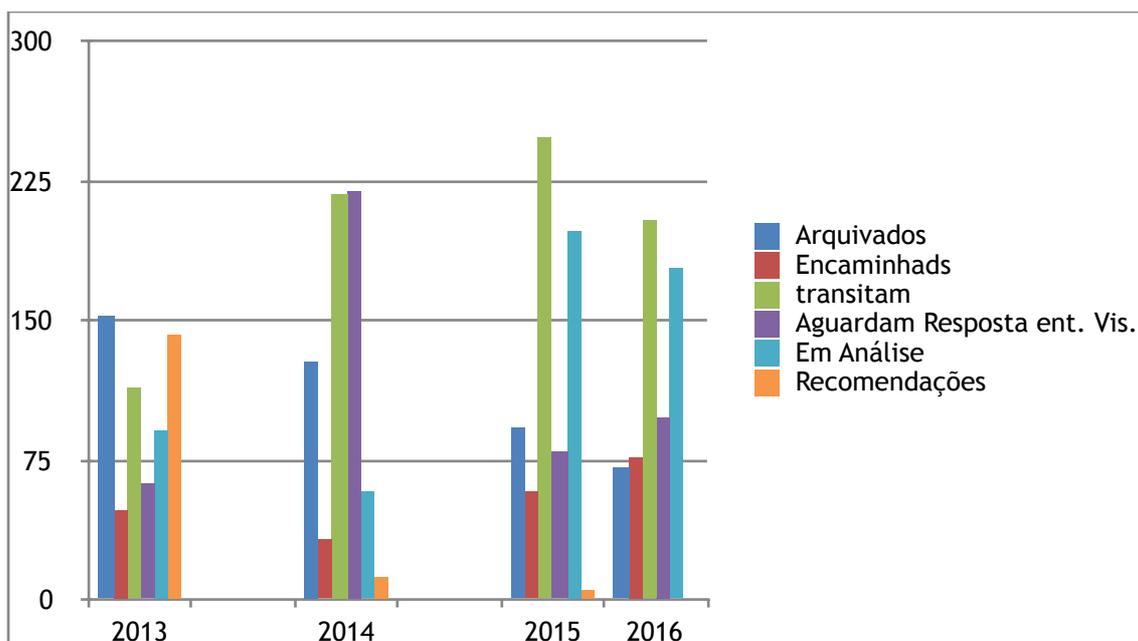


Gráfico n.º 2: Situação dos Processos

### 1.3. Assuntos mais recorrentes

O cidadão recorre ao Provedor de Justiça por várias razões ou motivos e os assuntos apresentados são de natureza diversa. Contudo, existem matérias mais recorrentes, porque transversais às diversas franjas da sociedade, constituindo, assim, preocupações comuns.

Para uma melhor compreensão e definição das diferentes matérias reportadas pelos cidadãos reclamantes ao Provedor de Justiça, elegemos algumas categorias de assuntos que aglutinam na sua esfera outros assuntos, dada a sua similitude temática. Assim, temos o seguinte:

- Direitos Fundamentais/Administração da Justiça – 73 (setenta e três) participações;

Fazem parte do pacote dos direitos fundamentais vs Administração da Justiça os assuntos que têm a ver com a administração da justiça, dos tribunais, nomeadamente a morosidade processual, reclamações contra os advogados, acusados de negligência no tratamento dos seus processos; a falta de execução das sentenças e os pedidos de patrocínio judiciário por insuficiência económica; as detenções ilegais, apreensões, excesso de prisão preventiva, violação dos direitos fundamentais, etc.

- Direitos Fundiários/Conflitos Imobiliários –47 (quarenta e sete) participações;

Os conflitos de terras têm sido uma problemática dos nossos tempos, sobretudo na província de Luanda, onde os apetites de lucro fácil de alguns cidadãos

têm causado violações de direitos relacionados com os títulos de propriedade, posse e usufruto de determinados terrenos ou bens imobiliários.

A responsabilidade e intervenção do Provedor de Justiça apresentam-se reforçadas na medida em

que, nos termos da Lei de Terras, (Lei n.º 9/04, de 9 de Novembro, no n.º 1 do seu artigo 77º), estatui a obrigatoriedade de os litígios relativos aos direitos fundiários serem submetidos à tentativa de mediação e de conciliação antes da propositura da acção no Tribunal competente.

A incumbência legal de designar os mediadores (2) para o respectivo órgão de mediação e conciliação, recai sobre a figura do Provedor de Justiça, nos termos do n.º 2 do artigo 209º, do Decreto n.º 58/07, de 13 de Julho (Regulamento Geral de Concessão de Terrenos).

- Conflitos Laborais – 85 (oitenta e cinco) participações;

Esta categoria abrange todos os assuntos relacionados com os litígios ou problemas laborais, nomeadamente os despedimentos de funcionários públicos ou de trabalhadores do sector privado ou de empresas públicas ou daquelas que, pela sua natureza, estão inseridas no campo de actuação do Provedor de Justiça, nos termos da lei do Estatuto do Provedor de Justiça); as indemnizações à margem dos ditames da lei; a falta de pagamento de salários e de outros direitos decorrentes do vínculo contratual, despedimentos versus reintegração, etc..

- Segurança Social – 25 (vinte e cinco) participações;

Os casos relacionados com a Segurança Social que são submetidos ao Provedor de Justiça referem-se fundamentalmente ao acesso à pensão de reforma, que muitas vezes são dificultados devido à falta de requisitos legais, designadamente os de comprovativos das contribuições obrigatórias ou, em algumas situações, devido aos valores atribuídos aos pensionistas que são considerados como não conforme ao direito e à justiça.

- Desalojamentos/Demolições – 14 (catorze) participações.

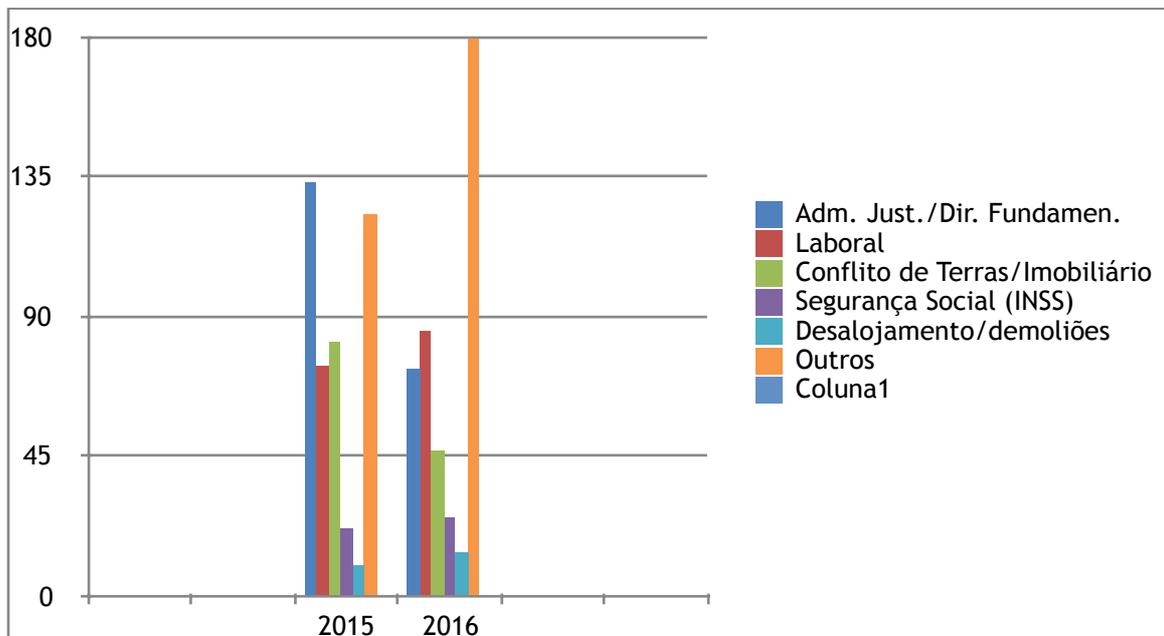
O ano de 2016 protagonizou um conjunto de situações decorrentes relativamente às demolições, com maior realce as que tiveram lugar no Zango 2 e Zango 3, no Município de Viana, Província de Luanda, tendo merecido intervenção directa do Provedor de Justiça, através de visita ao local dos factos.

Várias foram as audiências concedidas pelo Provedor de Justiça às Comissões criadas para reclamarem das demolições de casas e destruição de haveres, inclusive da notícia, publicamente conhecida e confirmada, da morte de um adolescente, que respondia pelo nome de Rufino.

O quadro e respectivo gráfico que se segue ilustram mais ou menos a frequência dos assuntos mais recorrentes.

Assuntos/Ano	2015	2016
Administração da Justiça/Direitos Fundamentais	133	73
Conflitos Laborais	74	85
Direitos Fundiários/Imobiliário	82	47
Segurança Social (INSS)	22	25
Desalojamento/demolições	10	14
Outros	123	180

**Quadro n.º 3:** Assuntos mais recorrentes



**Gráfico n.º 3:** Assuntos mais recorrentes

O gráfico anterior permite-nos elucidar sobre os assuntos mais apresentados pelos cidadãos. No entanto, há outros que, pela sua natureza não são enquadráveis nas categorias definidas acima. Por isso, ficam identificados como “outros”.

Para uma melhor visão do conjunto, apresentamos abaixo o quadro mais abrangente dos últimos 7 anos.

Assuntos/Ano	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Conflitos Laborais	59	32	37	74	81	133	85
Direitos Fundiários/ Imobiliário	35	23	75	48	65	74	47
Admin. Justiça/Direitos Fundamentais	62	54	68	86	93	82	73
Segurança Social (INSS)	72	15	36	27	24	22	25
Desalojamento/ demolições						10	14
Outros	64	38	202	350	297	123	180

**Quadro n.º 4:** Assuntos mais recorrentes dos últimos 7 anos

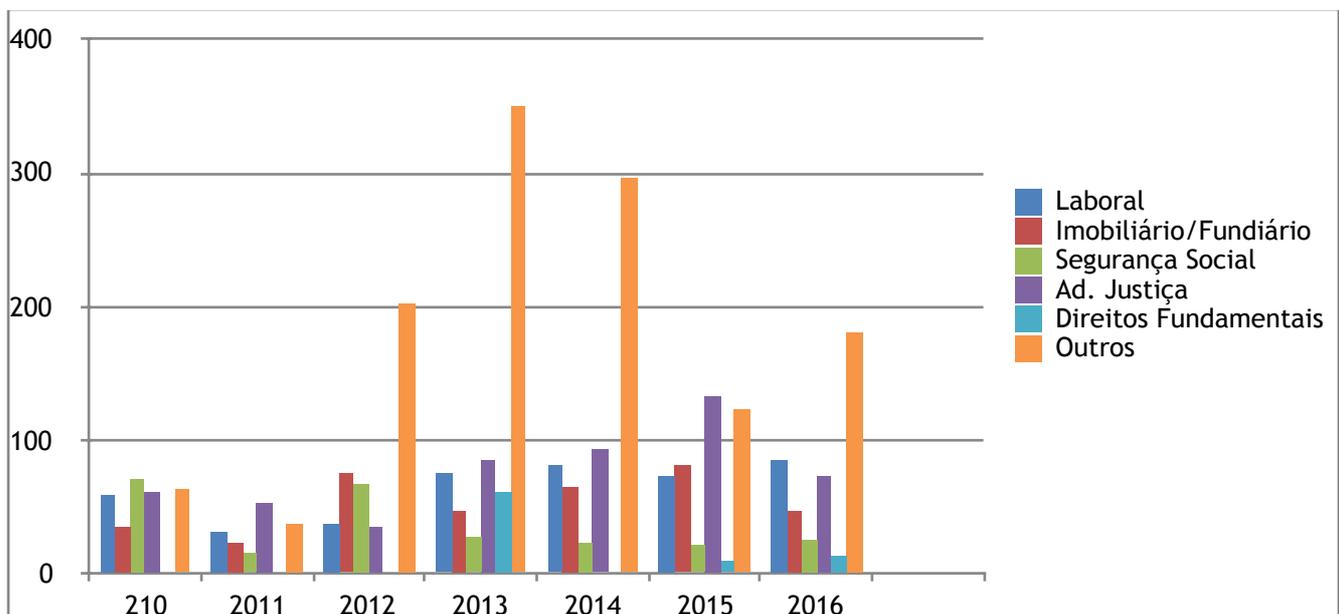


Gráfico n.º 4: *Assuntos mais recorrentes dos últimos 7 anos*

A análise interpretativa do quadro ou gráfico, indica-nos que uma maior percentagem de reclamações dos cidadãos tem a ver com as matérias relacionadas com a administração da justiça e direitos fundamentais, os conflitos laborais e os conflitos fundiários ou de terras.

#### **1.4. Participações Segundo o Género**

Uma das variáveis que tem merecido realce na análise dos cidadãos que acorrem ao serviço do Provedor de Justiça é o género, ou seja, perceber a franja ou segmento social que mais apresenta queixa ou reclamação. Este tipo de análise permite fazer uma leitura mais adequada relativamente aos problemas que se abordam, objecto da reclamação, assim como permite uma maior sensibilidade visando a resolução do problema.

O acesso ao serviço do Provedor de Justiça não se circunscreve apenas às pessoas singulares, mas se estende, inclusive, às pessoas colectivas, ou seja, às empresas, associações e Instituições do Estado, sobretudo quando estas pretendem recolher algum parecer relativamente à determinadas matérias.

Assim, durante o ano de 2016, quanto ao género, registou-se as seguintes:

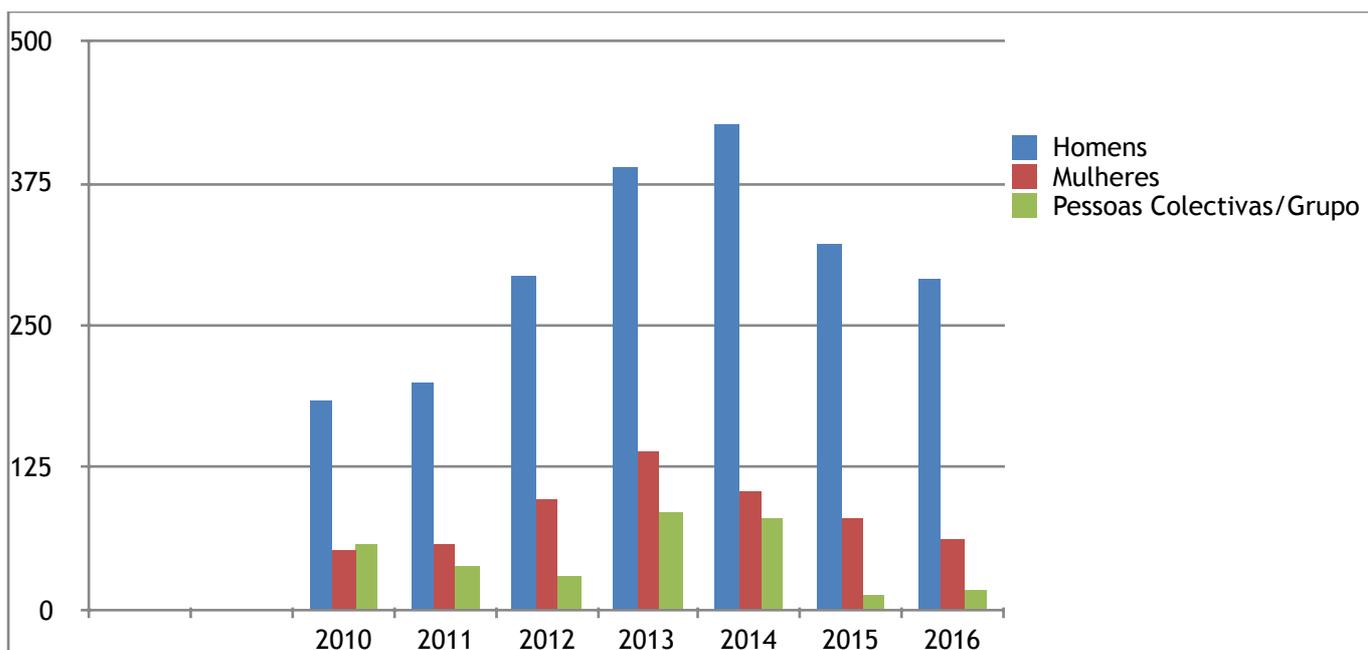
- 290 Participações feitas por Homens;

- 61 Participações feitas por Mulheres;
- 17 Participações feitas por entidades colectivas.

O quadro e gráfico seguintes permite-nos uma visão mais completa sobre a evolução e variações de alguns anos no que respeita à participação, segundo o género, de queixas e reclamações ao Provedor de Justiça.

GÉNERO/ANO	2010	2011	2012	2013	2014	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>TOTAL</b>
Homens	189	200	294	389	428	<b>321</b>	<b>290</b>	<b>2111</b>
Mulheres	51	57	96	138	103	<b>80</b>	<b>61</b>	<b>586</b>
Pessoas colec./Grupo	57	38	28	85	81	<b>13</b>	<b>17</b>	<b>319</b>
<b>TOTAL</b>	<b>297</b>	<b>295</b>	<b>418</b>	<b>612</b>	<b>612</b>	<b>414</b>	<b>368</b>	<b>3016</b>

**Quadro n.º 5:** Participações dos cidadãos segundo o género



**Gráfico 5:** As participações dos cidadãos segundo o género

### 1.5. Entidades Visadas

O Provedor de Justiça só pode cumprir com eficiência a sua missão de servir o cidadão com a colaboração de todos (cidadão e instituições), sobretudo aquelas entidades sobre as quais recaem a reclamação ou queixa, cujo problema, objecto da queixa, dependa a sua solução.

O relacionamento entre o Provedor de Justiça e as outras instituições do Estado faz-se mediante ofício ou através da presença de técnicos devidamente credenciados, quando não seja o próprio Provedor de Justiça, in persona, a apresentar-se perante órgão visado para a resolução do caso. Pois, por ofício, nem sempre as entidades visadas se predispõem a responder ao Provedor de Justiça com a devida celeridade, ou às vezes, se remetem pura e simplesmente ao silêncio.

Durante o ano em análise, o Provedor de Justiça expediu mais de 150 (cento e cinquenta) ofícios para as diversas entidades que, de alguma maneira, foram citadas pelos cidadãos reclamantes.

O quadro a seguir ilustra as entidades visadas e o número de frequência que elas são citadas. Estar citado não pode significar que de facto essa entidade terá violado determinado direito ou tenha praticado actos lesivos aos interesses de particulares. Mas sim, em alguns casos, pretende relevar o facto de ter sido indicado por um cidadão de que o suposto seu direito teria sido violado por aquela entidade, o que nem sempre chega a provar-se.

<b>ÓRGÃO VISADO</b>	<b>Nº de vezes</b>	<b>Ofícios recebidos</b>	<b>Ofícios respondidos</b>
Tribunal Supremo	1	1	0
Procuradoria – Geral da República	08	8	2
Estado Maior General	4	4	2
Casa Civil	3	3	2
UGP	1	1	1
Tribunal Provincial de Luanda	4	4	1
Tribunal Provincial da Huila	1	1	1
Tribunal Provincial do Lobito	1	1	0
Ministério do Interior	8	8	1
Ministério da Saúde	2	2	1
Ministério da Defesa	1	1	1
Ministério da Adm. Território	1	1	1

Ministério da Agricultura	1	1	0
Ministério da Indústria	2	2	1
Ministério da C. Social	1	1	0
Ministério da Educação	1	1	0
MAPTSS	2	2	0
Ministério Justiça e Direitos Humanos	4	4	2
Ministério do Ensino Superior	2	2	1
Ministério das Finanças	5	5	0
Ministério do Comércio	1	1	0
Ministério dos Transportes	1	1	0
Ministério de Energia e Águas	2	2	0
Ministério da Economia	1	1	0
Ministério do Planeamento	1	1	0
Ministério do Ambiente	1	1	0
Banco Poupança e Crédito (BPC)	1	1	1
Ordem dos Advogados de Angola	3	3	0
Governo Provincial de Luanda	11	11	0
Governo Provincial da Huila	2	2	0
Governo Provincial do K. Sul	1	1	0
Governo Provincial de Cabinda	1	1	0
Comando-Geral da Polícia Nacional	3	3	0
SINSE	2	2	2
Serviços de Invest. Criminal (SIC)	3	3	0
SONIP	1	1	0
INSS	3	3	0
Sonangol Distribuidora	3	3	0
BNA	1	1	1

Imogestin	1	1	1
SONIP	1	1	0

**Quadro n.º 6:** Entidades visadas

### 1.6. Proveniência das Participações

O Provedor de Justiça é um órgão unipessoal, com sede em Luanda, capital do país. Vale isto dizer que todas as exposições dos cidadãos reclamantes são encaminhadas para Luanda, vinda, portanto, das várias partes do país.

A existência dos Serviços Locais, por enquanto em 6 Províncias (Luanda, Bengo, Cabinda, Cuanza-Sul, Huambo e Cunene) veio mitigar e encurtar a distância, na medida em que esses Serviços recebem as exposições ou reclamações dos cidadãos, efectuam uma análise prévia, intervêm ao seu nível e remetem ou informam o Provedor de Justiça.

O quadro seguinte indica-nos, de forma sumária, a origem ou proveniência dos casos que tramitam ou tramitaram na Provedoria de Justiça durante o ano em análise. Luanda, como sempre, regista o maior número de participações.

Província	N.º de Participações
Bengo	<b>3</b>
Benguela	<b>9</b>
Bié	<b>1</b>
Cabinda	<b>4</b>
Cunene	<b>0</b>

Huambo	<b>1</b>
Huila	<b>7</b>
K. Kubango	<b>0</b>
K. Norte	<b>3</b>
K. Sul	<b>1</b>
Luanda	<b>293</b>
L.unda-Norte	<b>2</b>
Lunda-Sul	<b>1</b>
Malange	<b>1</b>
Moxico	<b>0</b>
Namibe	<b>1</b>
Uige	<b>10</b>
Zaire	<b>2</b>
<b>TOTAL</b>	<b>339</b>

**Quadro n.º 7:** Proveniência das participações

### 1.7. Exemplos de Tratamento de Processos na Base de Dados

Livro	Número	Assunto	Entidade	Data
<input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> QUEI/EXP	2015/522	Apreensão de Dinheiro		10-12-2015
<input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> QUEI/EXP	2015/530	Detenção sem Justa Causa		18-12-2015
<input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> QUEI/EXP	2015/531	Tratamento Injusto		21-12-2015
<input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> QUEI/EXP	2016/1	Oportunidade de emprego		04-01-2016
<input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> QUEI/EXP	2016/4	Violação de direitos		07-01-2016
<input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> QUEI/EXP	2016/5	Solicitação de Reforma		08-01-2016
<input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> QUEI/EXP	2016/8	Denúncia e Reivindicação de Propriedade.		12-01-2016
<input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> QUEI/EXP	2016/9	Impugnações dos Actos Administrativos		12-01-2016
<input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> QUEI/EXP	2016/10	Reivindicação de Direitos		13-01-2016
<input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> QUEI/EXP	2016/12	Excesso de Prisão Preventiva		14-01-2016
<input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> QUEI/EXP	2016/13	Conflito de Imóvel		18-01-2016
<input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> QUEI/EXP	2016/14	Conflito de Imóvel		18-01-2016
<input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> QUEI/EXP	2016/15	Conflitos de Terra		19-01-2016
<input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> QUEI/EXP	2016/16	Morosidade Processual		19-01-2016
<input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> QUEI/EXP	2016/18	Conflito de Imóvel		20-01-2016

# PROVEDOR DE JUSTIÇA – Relatório Anual à Assembleia Nacional - 2016

<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/19	Conflito de Imóvel	26-01-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/21	Conflito de Terra	26-01-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/22	Irregularidade na Entrega de Certificados.	27-01-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/23	Cobrança de rendas e Taxa Administrativa	29-01-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/25	Reclamação sobre mau comportamento do Advogado	01-02-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/28	Solicitação de Reconhecimento de Direitos de Progenitor Falecido ao Serviço da Defesa da P...	02-02-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/29	Demissão Ilegal	03-02-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/30	Morosidade Processual	03-02-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/31	Incumprimento Contractual	05-02-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/32	Dívida Pública	12-02-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/33	Ocupação Ilegal de Terreno	16-02-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/34	Morosidade Processual	16-02-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/35	Ofensas Corporais	16-02-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/36	Conflito de Terra	16-02-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/37	Reclamação de um Realojamento Condigno	17-02-2016

<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/39	Constrangimentos no acesso a Crédito	18-02-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/40	Injustiça	19-02-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/42	Reclamação contra o Governo Provincial do México	22-02-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/43	Morosidade Processual	22-02-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/44	Reivindicação salarial	23-02-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/45	Indemnização	23-02-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/46	Reclamação sobre o mau atendimento doBPC	24-02-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/51	Recurso hierárquico	25-02-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/53	Corte de Salários	26-02-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/54	Morosidade Processual	01-03-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/55	Reivindicação salarial	03-03-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/56	Recurso	03-03-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/57	Fiscalidade da Qualidade, Garantias e Condições de Segurança das Habitações Construídas no...	07-03-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/58	Solicitação de intervenção sobre o encerramento da Instituiçãoescolar	10-03-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/60	Reivindicação de casas	11-03-2016

<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/61	Extinção do partido	11-03-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/62	Solicitação de Emprego	11-03-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/63	Cancelamento dos Salários	14-03-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/64	Conflito de Terra	14-03-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/65	Morosidade Processual	15-03-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/66	Extravio de Documentação	16-03-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/68	Pedido de audiência	17-03-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/69	Reivindicação de Direitos de Abonos de Reforma	22-03-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/70	Solicitação de Intervenção	22-03-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/71	Detenção Arbitrária e Abuso de autoridade	23-03-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/72	Morte por espancamento	24-03-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/73	Solicitação do Pagamento honorarios dos processos de patrocínio judicialio	28-03-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/74	Acusado de Crime de Burla	28-03-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/75	Morosidade Processual	29-03-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/76	Detenção Ilegal	29-03-2016

<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/77	Regularização da Situação Laboral	29-03-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/78	Fundo Habitacional	30-03-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/79	Pedido de Intervenção na resolução do Conflito com a Imogestin	31-03-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/81	Conflito Laboral	31-03-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/82	Morosidade Processual	06-04-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/84	Morosidade Processual	13-04-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/85	Incumprimento do Contrato	13-04-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/86	Despedimento sem Justa Causa	13-04-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/87	Incumprimento do contrato	14-04-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/89	Incumprimento da sentença	18-04-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/90	Regularização de categoria	18-04-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/91	pedido de intervenção	18-04-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/92	Pedido de intervenção	21-04-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/93	Conflito de Imóvel	21-04-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/94	Reenquadramento	25-04-2016

## PROVEDOR DE JUSTIÇA – Relatório Anual à Assembleia Nacional - 2016

<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/95	Conflito de Terreno	25-04-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/96	Mau atendimento na Clínica Multiperfil	26-04-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/97	Conflito de Terra	28-04-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/98	Reivindicação de Residência	29-04-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/99	Solicitação de pensão	03-05-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/100	Reivindicação de Direitos	03-05-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/104	Morosidade Processual	06-05-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/105	Invasão de terras	06-05-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/106	Solicitação de Residência	06-05-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/107	Conflito de Imóvel	06-05-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/108	Impedimento nos Direitos dos Trabalhadores	09-05-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/109	Reivindicação ao fornecimento da energia	09-05-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/110	Pedido de Intervenção na resolução do Conflito	10-05-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/111	Incumprimento da Sentença	11-05-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/112	Mau atendimento por parte do Banco Millennium	11-05-2016

<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/113	Exposição	11-05-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/114	Concurso Público	12-05-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/116	Incumprimento contactual por Parte da Imogestin	13-05-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/118	Demissão sem justa causa	16-05-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/119	Revisão do Diário da República	17-05-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/120	Reintegração Laboral	17-05-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/121	Reivindicação do direito de consumidor	17-05-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/122	Relatório	19-05-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/123	Morosidade Processual	19-05-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/124	Ambito de portocolo de parceria com a Provedoria de Justiça	19-05-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/126	Solicitação de Liberdade Condicional	19-05-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/127	Reclamação de pensões de reforma de 2003 à 2008	19-05-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/128	Reforma	19-05-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/131	Conflito de Imóvel	23-05-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/132	Conflito de Imóvel	23-05-2016

<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/134	Aconselhamento Consultoria	26-05-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/135	Ocupação ilegal de imóvel	30-05-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/136	Contestação de Decisão Judicial	02-06-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/138	Demissão Ilegal	02-06-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/139	Incumprimento da Sentença	02-06-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/140	Morosidade na regularização do Salário	02-06-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/141	Constrangimentos em Movimentar a sua conta em Dolar no BFA	02-06-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/142	Solicitação de esclarecimento sobre o Processo disciplinar por parte do ministério do Inte...	02-06-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/144	Revisão de sentença	07-06-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/145	Incumprimento do Contacto por parte da SONIP	07-06-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/146	Atraso no Pagamento de Subsídio de Bolsa	07-06-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/147	Incumprimento do Conterato	09-06-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/148	Reenquadramento	09-06-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/150	Intermediario de Venda dos Imóveis	13-06-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/151	Reconhecimento do sindicato de Controladores de Tráfego Aéreo	13-06-2016

## PROVEDOR DE JUSTIÇA – Relatório Anual à Assembleia Nacional - 2016

<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/152	Solicitação de Indemnização e reenquadramento	13-06-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/155	Morosidade Processual	15-06-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/156	Reenquadramento	15-06-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/157	Revogação da Carta de Reicisão	15-06-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/158	Violação de direitos Fundamentais	15-06-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/159	Incumprimento Contractual	15-06-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/160	Morosidade Processual	16-06-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/161	Pedido de audiência	16-06-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/163	Incumprimento da Sentença judicial	20-06-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/164	Despedimento	20-06-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/167	Morosidade na Execução da decisão acordada	20-06-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/168	Conflito de Terra	20-06-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/169	Processo disciplinar arbitrário	21-06-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/170	Pedido de reintegração	22-06-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/171	Pensão de Reforma	23-06-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/172	Processo Disciplinar Irregular	23-06-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/173	Depósito Bacário	27-06-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/174	Detenção Ilegal	28-06-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/175	Subsídio de Reforma	28-06-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/176	Responsabilidade Pública	29-06-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/177	Integração na Polícia Nacional	29-06-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/178	Detenção Ilegal	29-06-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/179	Pedido de Indemnização	29-06-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/180	Participação de Irregularidades no Processo 8480/15	30-06-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/181	Indemnização por danos	30-06-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/182	Readmissão laboral	30-06-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/183	SOUTHEYANGOLA Lda	30-06-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/184	Desalojamento	30-06-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/185	Demolição de casas	04-07-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/186	Liceia para Obras	05-07-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/209	Violação a Integridade Física por parte dos agentes Policias	26-07-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/210	Incumprimento da Sentença	27-07-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/212	Enquadramento indevido	29-07-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/213	Conflito de Imóvel	01-08-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/214	Recurso	02-08-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/215	Atribuição de Bolsa de estudos	02-08-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/217	Reenquadramento ao posto de trabalho	02-08-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/219	Demolições das casas no zango III	03-08-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/220	Expropriação	05-08-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/221	Nacionalidade	05-08-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/222	Processo disciplinar	05-08-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/224	Morosidade Processual	08-08-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/225	Conflito	08-08-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/226	Incumprimento da Sentença	08-08-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/227	Cumprimento da sentença	08-08-2016

## PROVEDOR DE JUSTIÇA – Relatório Anual à Assembleia Nacional - 2016

<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/228	Condenação de pena de Prisão maior sem Julgamento	08-08-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/229	Rescisão do contrato sem indemnização e com salário em atraso	08-08-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/230	Solicitação de audiência	08-08-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/232	Pedido de defensor público	08-08-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/233	Conflito de Imóvel	09-08-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/234	Solicitação de apoio em alojamento e cadeira de rodas	09-08-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/235	Pagamento da Bolsa de Estudos	10-08-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/236	Má Tributação da Contribuição Especial sobre as Operações Bancárias	10-08-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/238	Pedido de patrocínio Judicial	10-08-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/240	Demolições, Pilhagem e Ameaças.	11-08-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/241	Reenquadramento.	11-08-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/242	Particular	11-08-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/244	legalização de terrenos	15-08-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/245	Morosidade Processual	16-08-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/246	Morosidade Processual	16-08-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/247	Revindicação dos direitos fundamentais	16-08-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/248	Conflito de Terra	16-08-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/249	Reembolso de Valores	16-08-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/250	Conflito de Terra	16-08-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/251	Demissão Injusta	16-08-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/252	Conflito de Terra	16-08-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/253	Morosidade Processual	17-08-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/254	Ocupação de Terra	17-08-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/255	pedido de Reenquadramento	17-08-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/256	Solicitação de promoção de carreira	17-08-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/257	Conflito de Terreno	17-08-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/258	Abuso Sexual	17-08-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/259	Luanda	17-08-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/261	Autorização para exames de DNA	23-08-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/262	Informação	23-08-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/263	Resultado da Entrevista, do II curso de Formação Judiciária para Carreira da Magistratura....	23-08-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/264	Morosidade Processual	23-08-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/265	Demolições	24-08-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/267	Perseguição	25-08-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/268	Despedimento	25-08-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/269	Pedido de ajuda	25-08-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/270	Pensão de reforma	25-08-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/271	Demolições de Maradias	25-08-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/272	Pedido de intervenção para revisão do indeferimento de integração da FSA CS no CNCS	25-08-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/273	Conflito de Terreno	29-08-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/276	Demolição de residencia sem previa comunicação	30-08-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/277	Conflito de Terreno	30-08-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/278	Denteção Injusta	30-08-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/279	Reclamação	31-08-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/280	Demolição	31-08-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/281	Reclamação	31-08-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/282	Multa Aplicada ao Veículo	02-09-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/283	Morosidade Processual	02-09-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/284	Conflito de Imóveis	05-09-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/285	Morosidade Processual	05-09-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/286	Restituição do carro	06-09-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/288	Suspensão sem Justa Causa	08-09-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/290	Conflito de Imóvel	09-09-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/291	Solicitação de Audiência	12-09-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/292	Conflito de Terra	12-09-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/293	Morosidade Processual	12-09-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/294	Violação dos Direitos Humanos	12-09-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/295	Morosidade Processual	13-09-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/296	Indemnização da Viatura	13-09-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/298	Prisão injusta	13-09-2016

## PROVEDOR DE JUSTIÇA – Relatório Anual à Assembleia Nacional - 2016

<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/300	Falta de Celeridade Processual	14-09-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/302	Pedido de Intervenção	15-09-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/303	Morosidade Processual	15-09-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/305	despedimento sem justa causa	20-09-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/306	Encaminhamento de Documentos	20-09-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/307	Morosidade Processual	20-09-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/308	Conflito de Imóveis	20-09-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/311	caderno reivindicativo	27-09-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/312	Reclamação sobre a promoção dos Funcionários do TPL	27-09-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/314	Reclamação	27-09-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/317	Demolições de Residências	28-09-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/319	Conflito Laboral	28-09-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/320	Demissão Ilegal	28-09-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/322	Injustiça	03-10-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/324	Solicitação de Esclarecimento	03-10-2016

<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/325	Conflito laboral	03-10-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/326	Exposição	03-10-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/327	Conflito laboral	03-10-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/329	Demolição	05-10-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/331	Reforma	07-10-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/332	despedimentos sem justa causa	07-10-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/334	Morosidade Processual	10-10-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/336	pedido de ajuda	10-10-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/337	Solicitação de Emprego	10-10-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/338	Demolição de Residências	11-10-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/339	Reequandramento nas FAA	11-10-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/340	Expulsão na Universidade	11-10-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/341	Solicitação de audiência	12-10-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/342	Conflito entre Particular	12-10-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/343	Incumprimento do Contrato	12-10-2016

<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/348	Conflito de Imóvel	14-10-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/349	Morosidade Processual	14-10-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/352	Recurso	19-10-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/354	Demolição da Capela	19-10-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/355	Mal Trato no local de trabalho	19-10-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/358	Enquadramento na Categoria de Técnico Superior	21-10-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/361	Morosidade Processual	25-10-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/362	Violação dos Direitos	25-10-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/363	Exposição	25-10-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/364	Violação dos Direitos	25-10-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/366	Conflito de Imóvel	25-10-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/367	Solicitação de ajuda	26-10-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/368	Pensão de Reforma	27-10-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/369	Denúncia de violação dos Direitos Humanos e Abuso do Poder	27-10-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/370	Demolição	27-10-2016

<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/372	Morosidade Processual	28-10-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/374	Pensão de Reforma	31-10-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/375	Morosidade Processual	31-10-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/376	Detensão Ilegal e Excesso de Prisão preventiva	31-10-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/377	Morosidade Processual	31-10-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/379	Conflito laboral	01-11-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/380	Falta de pagamento de facturas	01-11-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/381	Conflito de Imóvel	03-11-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/382	Despedimento sem justa Causa.	03-11-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/383	Agressão Física	03-11-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/384	Reenquadramento no Ministério de Justiça e Direitos Humanos	03-11-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/385	Denúncia de impunidade de praticas criminosas	04-11-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/387	Carta de Apelação	07-11-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/389	Morosidade Processual	08-11-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/390	Pensão de Reforma	08-11-2016

<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/391	Reclamação e denúncia	08-11-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/392	Conflito de Terra	09-11-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/393	Má prestação de Serviço	10-11-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/394	Processo disciplinar	10-11-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/396	Morosidade Processual sobre Demolições	10-11-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/397	Exposição do Sr. Borges Santiago Gonçalves Ribeiro	14-11-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/398	Conflito de Imóvel	15-11-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/399	Indeferimento de uma reclamação	15-11-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/400	Ingresso à Magistratura Judicial	15-11-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/402	Morosidade Processual	16-11-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/404	Conflito de imóvel	17-11-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/406	Morosidade Processual	18-11-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/407	Conflito de Terra	21-11-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/409	Reivindicação dos Salários Devidos	22-11-2016
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	QUEI/EXP	2016/410	Exposição	22-11-2016

## 2.

## - OUTRAS ACTIVIDADES

### 2.1. VISITAS EFECTUADAS E ACÇÕES INTERNAS

Ao longo do ano de 2016, o Provedor de Justiça, para além da actividade tradicional de tratamento das queixas que lhe foram apresentadas, levou a cabo outras acções que se inscrevem no âmbito das suas competências, constantes no artigo 18º. Da Lei nº. 4/06, de 28

de Abril – Lei do Estatuto do Provedor de Justiça, onde se pode divisar nas alíneas:

c) *“Promover a divulgação do conteúdo de cada um dos direitos e liberdades fundamentais, bem como da finalidade da instituição do Provedor de Justiça, dos meios de acção de que dispõe e de como a ele se pode fazer apelo” e*

e) *“visitar e apreciar as condições humanas de internamento dos reclusos, devendo, sempre que constatar situações desumanas que periguem a vida destes, recomendar ao órgão visitado a supressão imediata das referidas condições e informar do facto o órgão superior de tutela”.*

Para além das actividades levadas a cabo pelo Titular da Instituição, igualmente, descrevem-se aquelas realizadas pelos seus colaboradores mais directos, bem assim as de natureza meramente administrativa como é o caso do Conselho da Provedoria.

Assim, destacam-se intervenção do Provedor de Justiça nas seguintes actividades:

**Visitas:**

**Visita do Provedor de Justiça à Província do Huambo**, de 9 a 11 de Maio de 2016, com o objectivo de efectuar sessões de esclarecimentos sobre a *Função, Mandato e Utilidade do Provedor de Justiça*, visitar e apreciar as condições humanas de internamento dos reclusos nos estabelecimentos prisionais da província, por respeito ao teor da alínea e) do art. 18 da Lei nº 4/06, de 28 de Abril, Estatuto do Provedor de Justiça, bem como verificar as condições de instalação dos Serviços Locais da Provedoria de Justiça, conforme previsto no Art. 13º da Lei nº 5/06, Lei Orgânica da Provedoria de Justiça.



O Provedor de Justiça, chefiando uma delegação integrada por técnicos seniores, fez **averiguações na zona do Zango 3**, no dia 9 de Agosto de 2016, a fim de se inteirar de factos relatos por alguns cidadãos, por via de uma exposição, que descrevia a existência de demolições de residências naquela área de Luanda.

**Visita de Trabalho da Provedora de Justiça Adjunta à província do Bengo**, no dia 29 de Março de 2016, enquadrada no Plano de Actividades para o Ano de 2016, contemplando encontros com Entidades Governativas Locais, representantes da Sociedade Civil e Autoridades do Poder Tradicional; visitas a Instituições locais

afectas à Justiça, incluindo o Estabelecimento Penitenciário de Caboxa; e palestra de elucidação sobre o Papel, Mandato e Funções do Provedor de Justiça.

A Provedora de Justiça Adjunta, participou ainda das seguintes actividades:

- Lançamento do livro ***Direitos Humanos num Relance***, produzido no âmbito do acordo de cooperação entre a Faculdade de

Direito da UAN e o Instituto de Política e Direito Internacional da Noruega – ILPI - dia 12 de Abril de 2016, no Auditório Maria do Carmo Medina da FDUAN;

- Palestrante do tema: “***O Papel do Provedor de Justiça no âmbito da Defesa dos Direitos Humanos***”, nas 1<sup>as</sup> Jornadas Científicas sobre Direitos Humanos, co - organização da Universidade Óscar Ribas (UÓR) e Ministério da Justiça e dos Direitos Humanos; de - dia 28 de Setembro de 2016, no Auditório da UÓR;

## ACÇÕES INTERNAS

No quadro das **acções internas** que tiveram lugar em 2016, destacam-se as seguintes:

O **Conselho da Provedoria de Justiça**, como órgão de programação, Acompanhamento e controlo das actividades da Provedoria de Justiça, reuniu-se em quatro ocasiões no ano de 2016, nas seguintes datas:

- 18 de Janeiro
- 22 de Abril
- 04 de Agosto
- 05 de Outubro
- 15 de Dezembro

Nas datas referidas, o Conselho debruçou-se sobre aspectos importantes relacionados com o funcionamento da instituição, bem assim, para deliberar sobre questões correntes de natureza orçamental.

#### **MISSÃO INTERNACIONAL DE REFORÇO INSTITUCIONAL EM ANGOLA**

Como foi referido na nota introdutória do presente relatório de actividades, O Provedor de Justiça de Angola e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), no âmbito do Projecto «Apoio para o Reforço dos Direitos Humanos em Angola», levaram a cabo uma missão, em Angola, que decorreu entre os dias 19 e 30 de Setembro de 2016. A referida missão, contou com a participação da Dr.ª Rosa Vieira Neves, na qualidade de representante do Provedor de

Justiça de Portugal. Dada a importância do trabalho desenvolvido, entendeu-se fazer constar, grosso modo, os aspectos relacionados com as iniciativas, visitas de constatação, consultas e conclusões havidas nos mais diversos domínios.

A consulta efectuada visou a concretização de acções ou de actividades que possam contribuir para o melhoramento do funcionamento dos serviços de apoio à actuação do Provedor de Justiça, na promoção e na defesa dos direitos, liberdades e garantias dos cidadãos - dos direitos humanos em geral - assim como para o reforço institucional junto da comunidade.

### **Plano de Acção Institucional:**

#### 1 - O Provedor de Justiça de Angola e a apreciação de queixas dos cidadãos

Os cidadãos, de modo individual ou colectivo, podem solicitar a Intervenção do Provedor de Justiça quando entendam estar em causa uma violação, por comportamento activo ou omissivo, dos seus direitos ou dos seus legítimos interesses, por parte da Administração Pública.

Quer isto significar que o Provedor de Justiça age quando algum cidadão lhe dirige uma queixa, exercendo, desse jeito, a actividade primordial de apreciação de queixas.

A queixa pode ser apresentada por qualquer meio (presencialmente, por via postal, telefónica ou electrónica), na forma oral ou escrita, e o seu procedimento está isento de qualquer custo. Trata-se, pois, de dar efectividade ao princípio de acessibilidade dos cidadãos ao Provedor de Justiça. Acessibilidade que se manifesta, reitera-se, na ausência de

observância de requisito formal da queixa e, também, na gratuitidade da intervenção do Provedor de Justiça, junto das entidades visadas, no sentido de reposição da legalidade administrativa (caso considere que

a actuação, ou omissão, dos poderes públicos administrativos tenha sido lesiva dos direitos fundamentais dos cidadãos).

Um outro princípio — não só norteador, mas, diremos mesmo, conformador da actuação do Provedor de Justiça — é o da informalidade dos meios de que pode lançar mão para defender os direitos dos seus concidadãos. A informalidade dos meios para lograr obter a reposição da legalidade e da justiça administrativa constitui o baluarte da actuação do Ombudsman, o que torna esta instituição absolutamente especial na construção do edifício organizacional de um Estado de direito democrático.

Toda a queixa é objecto do que se pode designar por apreciação preliminar, em cumprimento do disposto no artigo 23.º do EPJ, podendo, por conseguinte, serem recusadas as «queixas anónimas, apresentadas de má-fé, as desprovidas de fundamento, que não sejam da sua [do Provedor de Justiça] competência, cuja ilegalidade já tenha sido reparada ou de cuja tramitação resultem prejuízos dos legítimos direitos de terceiros.

Por seu turno, as queixas podem ainda em momento posterior à sua admissão serem arquivadas.

O cidadão queixoso pode, também, ser encaminhado para a entidade competente, como sucede, por exemplo, quando a matéria em causa respeita a sector supervisionado por entidades reguladoras públicas.

## 2 - O Provedor de Justiça na relação com o cidadão

A relação que se estabelece entre o Provedor de Justiça e o cidadão

constitui a pedra angular daquela instituição. O Provedor de Justiça é o garante dos direitos fundamentais do cidadão face à intervenção dos poderes públicos. É na proximidade existencial que o Ombudsman se fortifica e compreende os sinais da comunidade. E percebe-os, não só pela observação directa do viver comunitário, mas também através da queixa do cidadão que solicita a sua intervenção.

A relação com o cidadão pode ser perspectivada de um ponto de vista interno (relação estabelecida intra processo, também estabelecida com a entidade visada) e de um ponto de vista externo (com os cidadãos em geral).

A informação transmitida ao cidadão e à própria entidade visada, no âmbito de um procedimento de queixa, deve ser límpida e clara, não deve sofrer qualquer tipo de constrangimento de modo a alcançar-se uma maior celeridade processual. A prestação de uma boa informação depende também do modo como é comunicada e, se o for de um modo correcto, permitirá que o Provedor de Justiça esteja acessível e próximo ao cidadão e, desse jeito, se torne em uma instituição cada vez mais conhecida, gozando do prestígio que a sua função exige.

### 3. - O Provedor de Justiça na relação com as entidades visadas

O Provedor de Justiça, pela natureza e finalidade das suas atribuições, é o interlocutor privilegiado entre o cidadão e os órgãos da Administração Pública ou os órgãos que exercem poderes públicos.

Surge, muitas vezes, como um mediador e, por isso, um apaziguador da tensão relacional, existente ou latente, entre o cidadão e o Estado.

Não obstante este órgão do Estado não ter poderes decisórios, mereceu consagração constitucional - o dever de colaboração, de âmbito subjectivo geral. O dever de cooperação consubstancia-se, desde logo, na prestação de informações, na realização de inspecções, na consulta de documentos para exame e na prestação de quaisquer esclarecimentos.

Relativamente às entidades visadas, tem se constatado a existência de alguns constrangimentos no cumprimento do dever de cooperação ou no seu cumprimento em prazo razoável. A satisfação dos pedidos de informação ou de esclarecimento formulados pelo Provedor de Justiça podem inclusive assumir carácter urgente.

O Provedor de Justiça detém, também, a faculdade de solicitar a qualquer cidadão (seja funcionário público ou não) informações ou o seu depoimento, notificando-o para comparecer na Provedoria de Justiça. A recusa ou a falta de comparência pode, consequentemente, determinar nova notificação com a cominação de que incorre em crime de desobediência em caso de falta injustificada ou de recusa de depoimento. Este regime legal demonstra com particular acuidade que não está na disponibilidade da entidade visada ou do cidadão a decisão de colaborar com o Provedor de Justiça, pois essa colaboração ancora-se em um cumprimento de um dever jurídico.

Nas comunicações endereçadas à entidade visada deve explicar-se, de um modo claro e impressivo, o dever de colaboração a que aquela está adstrita.

A solicitação de colaboração impõe, por seu turno, uma exigente monitorização do estado do procedimento de queixa por quem tem a

seu cargo a respectiva instrução, de modo a que esta não fique irrazoavelmente parada.

4. - O mandato do Provedor de Justiça de Angola na promoção e na defesa dos direitos humanos

Pese embora a sua inserção sistemática no texto constitucional, a missão que está confiada ao Provedor de Justiça, encerra em si uma compreensão material da sua actuação à luz não só dos preceitos constitucionais relativos aos direitos fundamentais, mas das normas de instrumentos jurídicos internacionais que consagram estes mesmos direitos, nos termos do disposto na segunda parte do n.º 1 do artigo 26.º da Constituição da República de Angola.

O Provedor de Justiça de Angola é uma instituição de defesa dos direitos fundamentais dos cidadãos, não somente face à prática de actos, ou omissão deles, por parte da administração pública lesivos daqueles, mas também pela razão de desempenhar uma função de garante dos direitos fundamentais, quando a sua violação ocorra fora da margem de actuação dos poderes administrativos.

O recorte constitucional e legal da instituição Provedor de Justiça é a expressão de opção política pelo modelo de Ombudsman de direitos humanos. É Ombudsman de direitos humanos na medida em que lhe foi atribuída uma importante função de promoção desses mesmos direitos.

Referimo-nos, pois, à função de divulgação do conteúdo de cada um dos direitos fundamentais, assim como à divulgação institucional da sua missão, competências e âmbito de intervenção. Esta função de promoção encontra-se espelhada documentalmente, desde logo, nos relatórios apresentados à Assembleia Nacional.

Por outro lado, cabe mencionar que a intervenção do Provedor de justiça espolitada pela queixa apresentada pelo cidadão concretiza, para além da função de defesa, uma função de promoção dos direitos humanos. E, neste particular contexto, realça-se a importância do trabalho técnico que é desenvolvido pela estrutura que presta esse apoio ao Provedor de Justiça, o qual é determinante no tratamento jurídico dado à queixa. É, também, nesta abordagem ao problema de cada cidadão que, uma vez mais, o Provedor de Justiça cumpre a sua função de promoção; e cumpre-a, na medida em que, ao perceber a situação fáctica que lhe é apresentada, ao aduzir argumentos técnicos jurídicos (em linguagem simples e acessível), dá resposta ao cidadão, explicando-lhe as razões que sustentam a satisfação da sua pretensão face aos poderes públicos ou os motivos pelos quais não lhe assiste qualquer razão.

Por ser um Ombudsman de direitos humanos, o Provedor de Justiça possui também o poder de iniciativa, não sendo necessária uma prévia emanção de vontade, corporizada na queixa, por parte do cidadão no sentido de solicitar a sua intervenção, antes, podendo, e devendo, actuar quando em causa esteja uma «flagrante violação dos direitos, liberdades e garantias dos cidadãos». Mais se diga que esta actuação oficiosa extravasa os limites de conformação dos actos da administração pública dentro da legalidade administrativa, isto é, o Provedor de Justiça pode intervir mesmo que essa violação não resulte da actividade administrativa.

Este poder de iniciativa encerra, por outro lado, também uma finalidade de promoção — para além da de protecção —, uma vez que lhe permite desencadear acções junto, designadamente, dos

órgãos estaduais para que estes reforçam ou reafirmem o conteúdo dos direitos humanos violados.

A dignidade da pessoa é, como todos sabemos, o baluarte material dos direitos fundamentais. Por isso, é na dignidade da pessoa que devemos buscar o referente axiológico e material de um direito como fundamental. A liberdade pessoal é, pois, um desses direitos, que só pode ser restringido em determinadas situações previstas na lei, designadamente, quando a pessoa praticou um facto criminal e, em consequência, é sancionada com uma pena de prisão. Não obstante estar justificada a sua condição de reclusão, a pessoa tem direito, sempre e em qualquer circunstância, a um tratamento digno, cujo dever de o prestar cabe naturalmente ao Estado, enquanto detentor exclusivo do *ius puniendi* e da execução das sanções privativas da liberdade.

Os reclusos são, pela condição em que se encontram, ainda que temporariamente, e não por razões intrínsecas, pessoas em situação de vulnerabilidade. É por isso que ao Provedor de Justiça, enquanto garante dos direitos fundamentais, foi atribuída a competência de visitar e de aferir as condições dos reclusos, nos termos do disposto na alínea e) do artigo 18.º do Estatuto do Provedor de Justiça.

A outra função essencial de uma instituição de direitos humanos deve prosseguir é a de protecção ou de defesa desses mesmos direitos.

Existe uma multiplicidade de mecanismos ou acções que podem ser desencadeados para assegurar a efectividade plena do conteúdo dos direitos humanos, designadamente através da monitorização das respectivas violações.

No tocante à intervenção do Provedor de Justiça, o mecanismo imediato de monitorização é exercitado através das queixas que lhe

são apresentadas. Por outras palavras: o Provedor de Justiça, através do repositório factual das queixas, tem uma posição de vantagem na identificação dos autores dessas violações e no sequente trabalho junto das entidades visadas, no sentido de que estas procedam à reparação e reposição da legalidade.

A protecção dos direitos humanos também se densifica, por outro lado, pela atribuição de poderes de investigação ao Provedor de Justiça, tais como os poderes de realização de visitas de inspecção de que já demos nota, de audição dos órgãos públicos, bem assim como o poder de solicitar informações ou a exibição de documentos e de, finalmente, proceder a inquéritos ou investigações que repute relevantes para o esclarecimento das situações.

Sublinhe-se que o tratamento das queixas constitui o ponto nevrálgico da actividade de uma instituição de direitos humanos como é a instituição do Ombudsman. Por isso, é absolutamente fundamental manter viva a imediação que aquela instituição comporta no seu relacionamento com o cidadão.

O Provedor de Justiça, norteando a sua intervenção pelo princípio da informalidade, deve ser capaz de analisar, num prazo razoável, a pretensão que lhe é dirigida e, desse jeito, sindicar a actuação da entidade visada e, por conseguinte, de encetar todos os esforços para, junto desta, reafirmar os direitos fundamentais dos cidadãos. Quer isto significar que, mesmo em caso de verificação de lesão desses direitos, a função de protecção reconhecida ao Provedor de Justiça, ainda se cumpre através da reparação dessa violação.

A caracterização das funções formal e materialmente exercidas pelo Provedor de Justiça permite-nos afirmar que é uma instituição de promoção e de defesa dos direitos humanos. Por esta razão, é uma

entidade vocacionada para poder ser reconhecida como Instituição Nacional de Direitos Humanos.

A existência de uma instituição nacional de direitos humanos na República de Angola foi objecto de recomendação no 2.º Exame de Revisão Periódica Universal, considerando-se como relevante e essencial o papel que uma instituição daquela natureza desempenha no aprofundamento de uma cultura de direitos humanos de um país. Para além disso, a sua acreditação por conformidade aos Princípios de Paris - princípios firmados na Resolução n.º 48/134, aprovada na Assembleia Geral das Nações Unidas de 20 de Dezembro de 1993 - torna-a numa entidade interlocutora junto de organismos internacionais (v.g., dos Comités especiais ou, mesmo, do Conselho de Direitos Humanos).

Nesta senda, foi objecto de recomendação a realização de diligências com vista à acreditação do Provedor de Justiça de Angola como Instituição Nacional de Direitos Humanos.

Face às recomendações do Conselho dos Direitos Humanos, o Governo Angolano afirmou que a criação de uma Instituição Nacional de Direitos Humanos, em Angola, era uma questão que merecia a sua atenção e consideração.

O Governo Angolano mencionou, também, a existência do Provedor de Justiça, como uma entidade pública e independente que ancora a sua matriz na promoção e na protecção dos direitos fundamentais e

das garantias constitucionais dos cidadãos, afirmando que as normas do texto constitucional e da lei ordinária que conformam o seu estatuto estão globalmente em conformidade com os Princípios de Paris.

### **Projecto para o Reforço dos Direitos Humanos em Angola**

No âmbito do «Projecto de Apoio para o Reforço dos Direitos Humanos em Angola», desenvolvido pelo Provedor de Justiça de Angola em parceria e com o PNUD, deslocaram-se à República de Angola os consultores internacionais Rosa Vieira Neves e Pierre Bertrand Ndagirwa, respectivamente, de Portugal e da República da África do Sul.

Esta visita decorreu entre os dias 19 a 30 Setembro de 2016, na Província de Luanda, sede do Provedor de Justiça de Angola, e nos serviços locais desta instituição instalados nas Províncias de Cabinda, do Cunene e do Huambo.

Esta fase da missão tinha por horizonte a concretização das seguintes finalidades:

- a)** A elaboração de recomendações dos termos, princípios e estrutura programática para servir de referência para a elaboração de um Plano de Acção Institucional para o melhoramento do funcionamento da Provedoria de Justiça de Angola;
- b)** A elaboração de recomendações dos termos, princípios e estrutura programática para servir de referência para a elaboração de um Plano Estratégico de Comunicação, Promoção e Expansão da Provedoria de Justiça de Angola; e,

**c)** A preparação e intervenção no Workshop subordinado ao tema «Transversalidade da Função do Provedor de Justiça versus Pragmatismo – O Poder Decisório», que se realizou nos dias 29 e 30 de Setembro de 2016.

O trabalho desenvolvido, em território angolano, compreendeu a realização de diversas actividades que se descreverão de seguida, salientando-se, neste primeiro momento, as reuniões com Sua Excelência o Provedor de Justiça de Angola, com o Director do PNUD em Angola, Henrik Fredborg Larsen, com responsáveis dos serviços centrais da Provedoria de Justiça de Angola e os representantes locais do Provedor de Justiça de Angola. Ocorreram, ainda, audiências com as autoridades provinciais (nas Províncias de Cabinda e do Cunene), as autoridades tradicionais (na Província do Huambo) e, finalmente, as sessões de esclarecimento, realizadas nas Províncias de Cabinda e do Cunene, junto da sociedade civil.

19 de Setembro de 2016

No dia 19 de Setembro de 2016, às 9h30, Sua Excelência o Provedor de Justiça de Angola recebeu os consultores internacionais, e, seguidamente, procedeu à sessão de abertura da reunião de trabalho com diversos responsáveis e técnicos da Provedoria de Justiça de Angola. Neste encontro foi feita a apresentação do projecto a desenvolver ao longo das duas semanas de trabalho. A reunião de trabalho permitiu não só a apresentação das finalidades do projecto, mas também um diálogo intenso, vivo e enriquecedor sobre diversas temáticas, designadamente:

**i)** A história da criação da figura do Ombudsman e a contextualização dos seus diferentes regimes, tendo como ponto de partida a análise do recorte constitucional do Provedor de Justiça de Angola e do Provedor de Justiça de Portugal, seus mandatos e competências;

**ii)** O Provedor de Justiça como Instituição Nacional de Direitos Humanos à luz dos Princípios de Paris;

**iii)** A tarefa primordial de apreciação das queixas levada a cabo pelo Provedor de Justiça na defesa dos direitos dos cidadãos e na reposição da legalidade administrativa;

**iv)** A existência de procedimentos internos como condição essencial de eficácia e de eficiência da actuação do Provedor de Justiça;

**v)** A relação do Provedor de Justiça com as entidades públicas (v.g., realização de diligências de insistência informais, notificação de comparência para prestação de depoimento, fixação do prazo de resposta;

**vi)** As tomadas de posição do Provedor de Justiça, em especial a recomendação;

**vii)** A divulgação institucional:

a) Comunicação e divulgação das tomadas de posição do Provedor de Justiça (elucidação ao queixoso, divulgação no sítio institucional do Provedor de Justiça, comunicados de imprensa)

b) Divulgação institucional das actividades de promoção e de protecção dos direitos humanos (v.g., elaboração de panfletos informativos, apresentação pública de relatórios temáticos, redes sociais).

**viii)** A comunicação como uma ferramenta essencial para o reforço e para o fortalecimento da figura do Provedor de Justiça em um Estado de direito democrático.

Os trabalhos foram retomados às 11h30, tendo-se dado continuidade ao debate sobre as temáticas em discussão, que permitiram a troca de experiências e a percepção das preocupações e os desafios que os

técnicos enfrentam no quotidiano da sua actividade na apreciação das queixas apresentadas pelos cidadãos. A sessão de trabalho foi concluída às 13h30.

20 de Setembro de 2016

No dia 20 de Setembro de 2016, às 10h30, os consultores, conjuntamente com o responsável pelo Departamento de Protocolo e Relações Públicas da Provedoria de Justiça e representante desta instituição na gestão do projecto, Manuel da Costa, reuniram com Sua Excelência o Provedor de Justiça de Angola, tendo-se discutido os assuntos relacionados com os aspectos técnicos e organizacionais relativos à preparação do workshop. Os consultores acompanhariam a elaboração do draft do programa daquele evento, de acordo com o que ficou estabelecido na reunião.

No edifício da representação das Nações Unidas em Angola, às 15h00, os consultores reuniram com o Director do PNUD, Henrik Fredborg Larsen, na qual também estiveram presentes Zeferino Teka, Emil Sirgado e Manuel da Costa.

Ainda neste mesmo dia, às 17h00, os consultores e responsável pelo Departamento de Protocolo e Relações Públicas da Provedoria de

Justiça e representante desta instituição na gestão do projecto, Manuel da Costa, regressaram à sede da Provedoria de Justiça de Angola para ultimarem o draft do programa do workshop, o qual, em seguida, apresentaram pessoalmente a Sua Excelência o Provedor de Justiça. Após terem sido introduzidos pequenos aprimoramentos na proposta, no tocante à repartição das intervenções pelo primeiro dia e a manhã do segundo dia destinado ao mencionado evento, deu-se o programa por concluído.

21 de Setembro de 2016

No dia 21 de Setembro de 2016 decorreu a visita à Província de Cabinda. Para além dos consultores, integraram a delegação Emil Sirgado e Cláudia Fernandes (em representação do PNUD), Domingos Henrique Manuel (Chefe da delegação em representação da Provedoria de Justiça de Angola e Director dos Serviços Técnicos), MaKaya Castelo José (responsável pelos serviços locais do Provedor de Justiça de Angola) e Manuel da Costa (representante da Provedoria de Justiça na gestão do projecto e responsável pelo Departamento de Protocolo e Relações Públicas).

Pelas 9h30, a delegação foi recebida em audiência por Sua Excelência o Vice-Governador da Província de Cabinda para a área política e social, Víctor do Espírito Santo. Para além da apresentação protocolar de cumprimentos, a delegação apresentou o projecto, esclarecendo que o mesmo decorria no âmbito da parceria entre o Provedor de Justiça de Angola e o PNUD e tinha por objectivo, no que respeita às deslocações previstas às Províncias, a recolha de elementos referentes ao funcionamento dos serviços locais, assim como o conhecimento da figura do Provedor de Justiça por parte da sociedade civil.

Seguidamente, a delegação visitou as instalações do serviço local do Provedor de Justiça em Cabinda e, aí, reuniu com o seu representante, Santos Araújo, assim como com toda a sua equipa. Nesta reunião, o chefe daquele serviço local explicou a actividade que ali se desenvolve, apresentando dados estatísticos, e prestou os esclarecimentos que os consultores solicitaram. Esta reunião constituiu, ainda, a oportunidade para algumas reflexões sobre as dificuldades ou constrangimentos com que diariamente se deparam.

Ao final do período da manhã, houve ainda lugar à realização de uma sessão de esclarecimentos, aberta à comunidade, sobre o mandato e as competências do Provedor de Justiça e o seu papel na defesa dos direitos humanos.

Durante o período da tarde, Sua Excelência o Vice-Governador de Cabinda para a área política e social acompanhou a delegação na visita às obras de construção do Porto de Águas Profundas naquela Província, assim como na visita à Escola de Ensino Secundário do Buco Ngoio.

22 e 23 de Setembro de 2016

Na tarde do dia 22 de Setembro de 2016, iniciou-se a visita à Província do Cunene. Para além dos consultores, integraram a delegação Emil Sirgado (em representação do PNUD), Domingos Henrique Manuel (Chefe da delegação em representação da Provedoria de Justiça de Angola e Director dos Serviços Técnicos), MaKaya Castelo José (responsável pelos serviços locais do Provedor de Justiça de Angola) e Manuel da Costa (representante da Provedoria de Justiça na gestão do

projecto e responsável pelo Departamento de Protocolo e Relações Públicas).

A delegação foi recebida, cerca das 14h50, por Sua Excelência o Vice-Governador para a área política e social da Província do Cunene, José do Nascimento Veyelenge, na sala de protocolo do Aeroporto de 11 de Novembro, em Ondjiva.

Às 17h00, no auditório do Palácio do Governo Provincial do Cunene, decorreu uma sessão de esclarecimentos, cuja sessão de abertura foi presidida por Sua Excelência o Vice-Governador para a área política e

social. Esta sessão especialmente dirigida a estudantes do ensino secundário, contou também com a presença do Presidente do Tribunal Provincial do Cunene, Juiz de Direito Lourenço José, assim como de professores. Esta sessão visou o esclarecimento sobre o mandato e as competências do Provedor de Justiça e o seu papel na defesa dos direitos humanos, tendo sido seguida de um debate interessado por parte dos estudantes. Este debate permitiu perceber que a figura do Provedor de Justiça ainda não é muito conhecida pela sociedade civil, o que, todavia, deverá constituir um incentivo para o seu trabalho tendo em vista o seu reforço institucional. A referida sessão de esclarecimentos terminou às 19h00.

No segundo dia da visita (23 de Setembro de 2016), a delegação visitou as instalações do serviço local do Provedor de Justiça de Angola no Cunene (com a particularidade de as instalações terem sido criadas de raiz para o efeito) e, aí, reuniu com o seu representante, Frederico Alukeinge e com três dos seus sete funcionários.

Nesta reunião, o chefe daquele serviço local explicou a actividade que ali se desenvolve, apresentando dados estatísticos, e prestou os

esclarecimentos solicitados pelos consultores. Esta reunião constituiu, ainda, a oportunidade para algumas reflexões sobre as dificuldades ou constrangimentos com que diariamente se deparam quer na gestão do serviço local quer na articulação com os serviços centrais do Provedor de Justiça de Angola.

Ao final do período da manhã houve, ainda, lugar à realização de uma visita, de cariz histórico-cultural, ao Memorial do Rei Mandume Ya Ndemufayo, em Oihle.

No período da tarde, a delegação regressou a Luanda.

26 de Setembro de 2016

Ao início da manhã do dia 26 de Setembro de 2016, iniciou-se a visita à Província do Huambo. Integraram a delegação, para além dos consultores, Emil Sirgado e Avelina (em representação do PNUD), Domingos Henrique Manuel (Director dos Serviços Técnicos da Provedoria de Justiça) e Makaya Castelo José (responsável pelos serviços locais do Provedor de Justiça).

Realizou-se uma reunião com o representante dos serviços locais, Gabriel David Saquenha, não tendo sido possível visitar as instalações dos serviços locais do Provedor de Justiça no Huambo, por motivos de agenda. De todo o modo, a reunião permitiu ao mencionado representante dos serviços locais fazer uma exposição sobre a actividade que vem sendo desenvolvida – com referência a dados estatísticos que disponibilizou posteriormente –, assim como deu nota da sua participação em diversas iniciativas de divulgação institucional da

figura do Provedor de Justiça e, ainda, prestou os esclarecimentos solicitados pelos consultores.

No período da tarde, a delegação deslocou-se ao Bailundo, onde foi recebida, às 17h00, por Sua Majestade, o Rei Ekuikui V. Esta audiência permitiu conhecer não só a história, mas, sobretudo, perceber a importância e o papel das autoridades tradicionais na resolução dos conflitos sociais, bem como as relações estabelecidas com os órgãos judiciais e, inclusive, com os próprios Serviços Locais do Provedor de Justiça.

Seguidamente, a convite de Sua Majestade, a delegação teve a oportunidade de visitar a Ombala.

Na manhã do dia seguinte (27 de Setembro de 2016), a delegação regressou a Luanda.

27 de Setembro de 2016

Os consultores reuniram com vista à organização, ao tratamento e à análise preliminar dos dados recolhidos nas deslocações às Províncias de Cabinda, do Cunene e do Huambo. A reunião teve, ainda, por objectivo a preparação da reunião, a realizar com os responsáveis dos serviços centrais do Provedor de Justiça.

28 de Setembro de 2016

No dia 28 de Setembro de 2016, às 10h30, os consultores reuniram com Domingos Henrique Manuel e Makaya Castelo José, respectivamente, Director dos Serviços Técnicos e responsável pelos serviços locais do Provedor de Justiça.

Esta reunião teve por fito, designadamente:

- a) O conhecimento mais aprofundado da orgânica dos serviços do Provedor de Justiça, designadamente, do pessoal que integram os Gabinetes do Provedor de Justiça e da Provedora de Justiça Adjunta, bem como o estatuto jurídico dos técnicos;
- b) O conhecimento do iter procedimental relativo à apreciação das exposições dirigidas ao Provedor de Justiça, assim como do funcionamento do sistema de gestão processual;
- c) A obtenção de informações sobre os serviços locais nas Províncias não visitadas: Província do Bengo e Província do Kuanza Sul. Esta última está sem representante há quase dois anos; razão pela qual, qualquer exposição proveniente dessa divisão administrativa é tratada exclusivamente pelos serviços centrais do Provedor de Justiça;
- d) A obtenção de informação sobre a existência de linha de atendimento telefónico;
- e) A aferição da existência de protocolos de colaboração com outras entidades;
- f) A recolha de informação sobre a realização de iniciativas de divulgação institucional (elaboração de relatórios, elaboração de flyers).

29 e 30 de Setembro de 2016

Nos dias 29 e 30 de Setembro decorreu o workshop, subordinado ao tema «Transversalidade da Função do Provedor de Justiça versus Pragmatismo – O Poder Decisório».

No primeiro dia, após as palavras de Sua Excelência o Provedor de Justiça, Dr. Paulo Tjipilica, e as palavras do representante das Nações

Unidas em Angola, Dr. Paolo Balladeri, na sessão de abertura, proferiram as suas intervenções: o Provedor de Justiça de Portugal e Presidente da Federação Ibero-americana de Ombudsman, Prof. Doutor José de Faria Costa, e o Provedor de Justiça da República Cabo Verde, Eng. António do Espírito Santo Fonseca.

No período da tarde, intervieram a Provedora-Adjunta de Angola, Dra. Maria da Conceição Sango, o Provedor de Justiça da República da Namíbia e Presidente do Instituto Internacional de Ombudsman, Adv. John Walters, e o Provedor de Justiça da República do Quénia, Dr. Otiende Amollo.

As diversas intervenções apresentadas versaram sobre o recorte constitucional e legal do mandato, em cada um dos países, das instituições participantes. Foi, ainda, objecto de reflexão a missão do Provedor de Justiça na sua dimensão clássica de defesa dos cidadãos face à actuação (activa ou omissiva) da Administração Pública e, por conseguinte, a intervenção para a reposição da legalidade administrativa ; assim como os novos desafios que se colocam à instituição Ombudsman, designadamente no tocante à vinculatividade das suas decisões.

O segundo dia do evento contou com as intervenções do juiz conselheiro do Tribunal Constitucional, Dr. Onofre Martins dos Santos, e do Director dos Serviços Técnicos da Provedoria de Angola, Dr. Domingos Henrique Manuel.

O workshop proporcionou um vivo, intenso e profícuo debate sobre as funções e os desafios que se colocam ao Ombudsman no desenvolvimento da sua missão de constante e instantânea promoção e de defesa dos direitos humanos.

Antes da sessão de encerramento, foi feita a apresentação das conclusões preliminares dos consultores, tendo em vista a elaboração das recomendações para a elaboração do Plano de Acção Institucional para o melhoramento do funcionamento da Provedoria de Justiça de Angola e para a elaboração do Plano Estratégico de Comunicação, Promoção e Expansão desta Instituição.

Os serviços locais do Provedor de Justiça: suas particularidades e sua articulação com os serviços centrais – Avaliação dos Consultores Internacionais

A Lei do Estatuto do Provedor de Justiça prevê, a criação de serviços locais. Até ao momento foram instalados cinco serviços locais, os quais estão localizados nas Províncias de Cabinda, do Cunene, do Huambo, do Kuanza Sul e do Bengo. Porém, por razões de várias ordens, apenas quatro estão em funcionamento.

Durante a missão dos consultores ao nosso país, foram realizadas visitas apenas a três dos cinco serviços locais já criados: ao de Cabinda, do Cunene e, por fim, ao do Huambo.

Província de Cabinda

As instalações do serviço local do Provedor de Justiça, na Província de Cabinda, foram inauguradas em Abril de 2013, tendo o representante sido designado um mês antes. No mês de Outubro desse mesmo ano, a equipa estava constituída (a qual é composta, para além do representante, por mais quatro pessoas — das quais, duas licenciadas em Direito e duas técnicas).

Desde a sua instalação até à data da visita (21 de Setembro de 2016), foram ali recebidas 59 queixas<sup>44</sup>, sendo que apenas seis foram as recebidas até Setembro deste ano. Esta situação merece uma reflexão aprofundada, devendo ser, conseqüentemente, repensada a estratégia de desenvolvimento da actividade do Provedor de Justiça com vista à concretização de uma certa ideia de proximidade ao

cidadão. Não obstante, a diminuição do número de queixas pode encontrar uma explicação imediata que resulta da própria localização das instalações do serviço local. Apesar de ser um edifício relativamente recente, a sua localização geográfica encontra-se muito afastada do centro de vida comunitária da sede do município, o que dificulta o seu acesso (o cidadão só através do recurso a meios próprios ou utilizando o táxi pode deslocar-se ao referido edifício).

De acordo com a informação recolhida e a documentação fornecida, o primeiro ano de funcionamento do serviço local (2013) foi aquele em que foi recebido um maior número de queixas (30), tendo vindo a verificar-se, desde então, uma diminuição (19 em 2014, 4 em 2015). Uma outra particularidade é a de a origem geográfica das queixas ser exclusivamente o Município de Cabinda, sede da Província.

### Província do Cunene

O serviço local da Província do Cunene dispõe de instalações próprias criadas de raiz para o efeito e inauguradas em Abril de 2012. São em número de sete os funcionários que ali trabalham, estando todos em regime de destacamento.

Foi possível apurar, na reunião realizada com o representante, que a grande maioria das queixas são apresentadas por trabalhadores das zonas rurais e por pessoas que têm situações relativas a créditos bancários que contraíram. Salienta-se, por se revelar importante, que as autoridades tradicionais (Sobas) também recorrem a este serviço local do Provedor de Justiça por causa de questões relacionadas com expropriação de terrenos por parte da administração pública.

### Província do Huambo

O último serviço local do Provedor de Justiça foi o da Província do Huambo, o qual foi criado em 21 de Setembro de 2009, sendo, por isso, o mais antigo dos visitados.

Até as instalações serem disponibilizadas para o efeito, o serviço funcionou temporariamente em instalações cedidas no edifício do Governo Provincial, o qual se encontra centralmente localizado e, por isso, permitindo uma maior acessibilidade aos cidadãos.

Na reunião realizada com o representante obteve-se a informação de que o serviço local conta com a colaboração de quatro pessoas (o representante — que também exerce funções docentes na Faculdade —, dois técnicos — que frequentam a licenciatura em Direito — e uma funcionária de limpeza, estes últimos em regime de destacamento).

O representante referiu que, no período inicial de instalação do serviço local naquela Província, foi desenvolvido um trabalho de divulgação da instituição do Provedor de Justiça, da sua missão, mandato e competências, através da realização de palestras junto da comunidade em geral. Segundo a informação transmitida, complementada pela documentação posteriormente facultada, só no período compreendido entre Janeiro e Agosto de 2016, aquele serviço local recebeu 74 queixas, o que representa uma média mensal de cerca nove queixas. As queixas versam, frequentemente, sobre matéria de direito fundiário (distribuição e expropriação de terras), sobre morosidade processual de natureza criminal, mas também sobre matéria laboral (quer sobre relações de emprego público, quer privado; neste último caso é feito o encaminhamento do queixoso).

#### Considerações gerais sobre os Serviços Locais do Provedor de Justiça

Relativamente as particularidades verificadas em cada um dos serviços locais, importa referir que existem outras preocupações que são transversais a todos os serviços visitados, como sejam as dificuldades por falta de equipamento informático (por avaria, deficiente funcionamento ou estado obsoleto), falta de acesso à internet ou de consumíveis.

Os serviços locais ainda não têm a possibilidade de acederem ao sistema informático de gestão processual existente nos serviços centrais para, de um modo mais rápido, poderem, por exemplo, prestar informações sobre o estado do procedimento ao cidadão queixoso, quando este formula pedido de informação.

A formação específica dos funcionários dos Serviços Locais constitui uma das dificuldades. Apesar de alguns terem formação académica na área do Direito, o contacto directo com o corpo pessoal, permitiu

perceber a necessidade de formação específica e contínua. Apenas os representantes locais receberam formação na sede do Provedor de Justiça e, alguns, no estrangeiro.

Foi possível apurar a existência de boas relações institucionais entre os serviços locais e os outros órgãos ou serviços do Estado, com as autoridades tradicionais locais e, até, com os próprios Tribunais (mercê do encaminhamento que os serviços fazem, uma vez que algumas situações estão fora do âmbito de intervenção do Provedor de Justiça).

Assinala-se, ainda, como aspecto positivo, o trabalho que vem sendo desenvolvido no tocante à divulgação institucional por parte dos representantes dos serviços locais através de realização de palestras e sessões de esclarecimento sobre o papel do Provedor de Justiça, dirigidas aos habitantes dos municípios do interior, assim como aos

responsáveis políticos, aos elementos das forças policiais, aos funcionários públicos, às autoridades tradicionais e aos estudantes.

## **2.2. SERVIÇOS LOCAIS**

Os Serviços Locais da Provedoria de Justiça, têm vindo cada vez mais a responder com o princípio de atendimento e defesa dos Direitos, Liberdades e garantias à escala nacional, nos termos da Lei 5/06, de 28 de Abril, Lei Orgânica da Provedoria de Justiça, auxiliando a acção social e executiva nas questões mais sensíveis que se prendem com os direitos dos cidadãos.

Neste sentido, lamenta-se a falta de condições e de pessoal visando a extensão da rede dos serviços à escala nacional. Tal situação, quarta sobremaneira o direito que assiste o cidadão, relativamente a defesa dos Direitos, Liberdades e Garantias.

Aqui apresenta-se um retrato das acções desenvolvidas nas províncias onde já se encontram em funcionamento os referidos Serviços:

### **Serviços Locais do Cuanza Sul**

Os Serviços encontram-se paralisados desde 2015, devido a desvinculação do antigo chefe por incompatibilidade com o exercício da actividade forense.

Continua por se concluir o processo de nomeação e Empossamento de um novo representante para o Cuanza.

### **Serviços Locais de Cabinda**

Durante o ano de 2016, os Serviços Locais de Cabinda desenvolveram diversas actividades, de entre as quais se destacam as seguintes:

**Actividade processual, Visitas, Palestras e Encontros de Cortesias:**

### Processos

Durante o Ano 2016 foram registadas a entrada de (9) nove queixas/reclamações de cidadãos.

Quatro (4) tiveram como entidade visada o Tribunal provincial de Cabinda, por decisão de execução de residências (penhora);

Duas (2) queixas tiveram como órgão visado o Governo Provincial;

Uma (1) questão do fórum particular e passional;

Outras que se prendem com atendimento, acompanhamento e reenvio de processos.

### **Visita aos estabelecimentos prisionais**

Os Serviços Locais realizaram visita a Três (3) estabelecimentos prisionais da Província a saber: O de Lândana, afecto ao Foro militar, a Cadeia-Civil no centro da cidade, estabelecimento prisional transitório, afecto ao foro comum e ao estabelecimento prisional do Yabi, também afecto ao fórum comum.

As referidas visitas tiveram o condão de constatar o estado de internamento dos reclusos, mormente a higiene pessoal e das instalações, a garantia de acesso à saúde e assistência médica e medicamentosa, refeições e outros direitos.

### **Palestras**

Durante o ano em referência, foram realizadas (5) Cinco palestras dirigidas aos habitantes do interior da província. As palestras tiveram como objectivo a elevação da cultura jurídica dos cidadãos, do exercício da cidadania, o respeito pelos direitos fundamentais dos

cidadãos e a melhoria da qualidade da administração pública no que concerne aos particulares.

Na oportunidade, foram distribuídos guias do Provedor de Justiça, como forma de permitir a disseminação da informação sobre esta importante figura no quadro do Estado democrático de direito.

### **Reforço Institucional**

No âmbito do reforço institucional, os Serviços locais receberam, no dia 21 de Setembro a visita de peritos internacionais, consultores do PNUD e integrada por técnicos seniores da Provedoria de Justiça.

A par disso e de outras acções relacionadas, foram realizadas três (3) visitas de cortesia as administrações de Cabinda, Buco-Zau e de Belize.

### **Serviços Locais do Bengo**

Ao longo do ano de 2016, os Serviços Locais da Provedoria de Justiça na província do Bengo, registou a actividade possível, tão quanto permitiu o estado de saúde do representante do Provedor e chefe dos serviços.

### **Serviços Locais do Huambo**

Nesta Província, o quadro é semelhante a da província do Bengo, onde o Chefe dos serviços, de igual modo, tendo sido acometido por uma doença prolongada, registou pouca produtividade.

Nas duas províncias, o quadro poderia ser um tanto ao quanto melhor se houvesse pessoal de apoio para os referidos chefes dos serviços ou representantes do Provedor; situação que não se verifica, obrigando os mesmos a desdobrarem e multiplicarem-se o que tem vindo a acarretar consequências para a saúde dos mesmos.

### **Serviços Locais do Cunene**

Ao longo do ano de 2016, no Cunene, há a destacar a visita de constatação das obras do futuro Tribunal Municipal de Ombadja, no xangongo, bem como das condições de funcionamento do Tribunal Municipal da Cahama, realizada no dia 16 de Setembro, a convite do Meritíssimo Juiz de Direito Presidente do Tribunal Provincial do Cunene.

Quanto aos processos, temos a seguir, o quadro demonstrativo das queixas e dos casos solucionados:

<b>QUEIXAS RECEPCIONADAS</b>	<b>QUEIXAS C/ CASOS RESOLVIDOS</b>	<b>QUEIXAS PENDENTES</b>	<b>QUEIXAS FORA DO ÂMBITO</b>	<b>Q U E I X A S ENCAMINHADAS A PGR</b>
42	8	3	28	3

### **2.3.PARTICIPAÇÃO INTERNACIONAL**

No ano de 2016, apesar de vários convites endereçados, o Provedor de Justiça fez-se presente em apenas algumas actividades de carácter internacional, razões justificadas pela falta de meios financeiros, tendo colaborado com algumas instituições homólogas, bem como com outras entidades que, não obstante terem natureza diversa, compartilharam, com este órgão do Estado.

Assim, neste domínio, o Provedor de Justiça participou nos seguintes eventos:

- 10ª Reunião do Comité Executivo da AOMA (*Associação dos Ombudsmen e mediadores de África*) – preparatória para a realização do 50º Aniversário da institucionalização da figura do Ombudsmen da Tanzânia, realizada na República da Zâmbia, de 16 a 20 de Maio de 2016;
- Reunião preparatória da 14ª Assembleia geral dos Ombudsmen Africanos e do Conselho de Administração da AORC, realizada na África do Sul, em Julho de 2016;
- 11ª Reunião do Comité Executivo da AOMA (*Associação dos Ombudsmen e mediadores de África*), realizada em Windhoek, República da Namíbia, nos dias 29 e 30 de Agosto de 2016;
- XXI Congresso Internacional da FIO ( *Federação Ibero Americana dos Ombudsmen*), subordinado ao tema “Pobreza, Dignidade e Direitos Humanos”, realizado em Espanha, em finais de Novembro de 2016.



#### 2.4. RECURSOS HUMANOS E ACÇÕES DE FORMAÇÃO

Os recursos humanos constituem em qualquer organização, uma das suas traves mestras.

Privilegiar as competências e potenciar a motivação dos Recursos Humanos, deve constituir um objectivo de toda a instituição que se quer voltada para o sucesso.

O quadro de pessoal da Provedoria de Justiça de Angola ,anexo I à Lei Orgânica da Provedoria de Justiça, revela-se há muito tempo insuficiente em número e especialidade para acudir a demanda de processos que dão entrada na instituição e, de modo satisfatório, prestar o necessário apoio técnico e administrativo ao Provedor de Justiça, como defende a própria Lei 5/06, de 28 de Abril – Lei Orgânica da provedoria de Justiça.

Fruto desta situação, abate-se sobre os operadores da instituição uma grande frustração, por não poderem, na prática, realizar os seus mais justos anseios.

O Provedor de Justiça é livre, independente e autónomo. E, sendo um órgão unipessoal, para levar a cabo o desiderato da sua missão, a concretização da sua actividade é sustentada no trabalho dos colaboradores que lhe prestam apoio. Por conseguinte, o estatuto jurídico destes colaboradores deve também assegurar garantias de independência e de autonomia face aos outros órgãos estaduais.

Para que o trabalho seja bem executado, é fundamental que o corpo de pessoal possua especiais e sólidos conhecimentos técnicos, designadamente jurídicos ou de outras áreas do saber (como, por

exemplo, psicologia ou sociologia), os quais devem ser objecto de constante actualização.

A par da qualidade dos recursos humanos, e tal como vem sendo observado pelas Nações Unidas, é imprescindível que as instituições de defesa dos direitos humanos — como o é o Provedor de Justiça de Angola —, designadamente as que dependem de orçamento público, sejam dotadas dos recursos humanos e financeiros adequados ao normal desenvolvimento da sua actividade.

Faz-se mais uma vez um apelo à Assembleia nacional, no sentido de rever as propostas de diplomas submetidas para revisão, sob pena de se esvaír este importante órgão que é tão somente do Estado e dos cidadãos.

Em forma de conclusão, para o presente capítulo, em 2016 não se realizou qualquer acção de formação.

**3.**

**GESTÃO FINANCEIRA**

Nos termos da Lei nº. 5/06, de 28 de Abril, Lei Orgânica da Provedoria de Justiça, a gestão e as receitas, provêm das dotações do Orçamento Geral do Estado, enquanto que as suas despesas estão constituídas pelos encargos decorrentes do seu funcionamento, despesas com o pessoal, bem como as realizadas para aquisição de bens, manutenção e conservação do património, equipamentos e serviços.

Em termos de prazos, a Provedoria de Justiça, vinha seguindo até aqui, a base da legislação anterior do Tribunal de Contas e mais recentemente, a Lei nº. 13/10, de 9 de Julho, Lei Orgânica e do processo do Tribunal de Contas, que, no seu artigo 73º, (prazos),

refere, no número 1, que o “prazo para a apresentação das contas é de seis meses, a contar do último dia do período a que dizem respeito”.

No quadro das boas relações existentes com a Assembleia Nacional, mais concretamente das recomendações feitas relativamente aos prazos, a Provedoria de Justiça, vem, com a presente remessa do relatório em Março, demonstrar que existe boa vontade de cooperação e reforço da mesma, visando os melhores resultados possíveis ao serviço dos cidadãos e do Estado angolano.

A Provedoria de Justiça, considera de bastante positivo o nível de colaboração entre as duas instituições no domínio das matérias em apreço. Tal situação permitirá que doravante, se ultrapassem todas as insuficiências através da concertação, cooperação e solidariedade institucional e que estes meios de articulação,

falem mais alto, até porque a instituição Provedoria de Justiça é uma emanação da Assembleia Nacional.

Os anexos, ilustrativos da gestão referente ao ano de 2015, contendo referências desde o orçamento inicial, até aos encargos por naturezas económicas, procuram espelhar, de um modo geral, a execução do orçamento para o período em análise, com base nas indicações já aludidas. (Vide anexos).

## CONCLUSÕES

- A Provedoria de Justiça, no cômputo geral, durante o ano de 2016, recepcionou **1596** (mil, quinhentos e noventa e seis) correspondências, entre ofícios de várias instituições públicas e privadas, exposições de queixas e reclamações dos cidadãos.

As exposições apresentadas ficaram reduzidas ao igual número de processos. Ou seja, ficaram constituídos 368 processos, dos quais 9 via email;

- Bem vistas e valoradas as coisas, são muitos e consideráveis os desafios que se colocam ao Provedor de Justiça de Angola. Mas pelo trabalho já desenvolvido, há boas e suficientes razões para acreditar que esta jovem instituição reúne as condições necessárias para garantir o adensamento da sua intervenção enquanto instituição de promoção e defesa dos direitos, liberdades e garantias dos cidadãos;
- A exemplo do ano de 2015, em 2016, as acções normais do Provedor de Justiça, mormente as visitas às províncias, aos estabelecimentos prisionais, a formação de quadros, a instalação dos serviços locais em algumas províncias com contactos já encetados, para além das missões de cooperação no plano internacional, ficaram bastante limitadas e prejudicadas, devido a limitação orçamental decorrente da conjuntura que o país vive;
- O Provedor de Justiça, pela natureza e finalidade das suas atribuições, é o interlocutor privilegiado entre o cidadão e os órgãos da Administração Pública ou os órgãos que exercem

poderes públicos. Surge, muitas vezes, como um mediador e, por isso, um apaziguador da tensão relacional, existente ou latente, entre o cidadão e o Estado;

- São vários os assuntos e motivos que movem os cidadãos para recorrerem ao serviço ou intervenção do Provedor de Justiça. Nem sempre o cidadão reclamante tem conhecimento claro quanto às competências e âmbito de aplicação dos poderes do Provedor de Justiça. Não obstante, qualquer exposição merece uma análise profunda para se aferir da sua plausibilidade e fundamentos;
- Relativamente às entidades visadas, tem se constatado a existência de alguns constrangimentos no cumprimento do dever de cooperação ou no seu cumprimento em prazo razoável;
- O Provedor de Justiça de Angola é uma instituição de defesa dos direitos fundamentais dos cidadãos, não somente face à prática de actos, ou omissão deles, por parte da administração pública lesivos daqueles, mas também pela razão de desempenhar uma função de garante dos direitos fundamentais, quando a sua violação ocorra fora da margem de actuação dos poderes administrativos;
- O recorte constitucional e legal da instituição Provedor de Justiça é a expressão de opção política pelo modelo de Ombudsman de direitos humanos. É Ombudsman de direitos humanos na medida em que lhe foi atribuída uma importante função de promoção

desses mesmos direitos, como por exemplo a função de divulgação do conteúdo de cada um dos direitos fundamentais, assim como à divulgação institucional da sua missão,

competências e âmbito de intervenção. Esta função de promoção encontra-se espelhada documentalmente, desde logo, nos relatórios apresentados à Assembleia Nacional;

- A criação do Plano de Acção Institucional e do Plano Estratégico de Comunicação, Promoção e Expansão do Provedor de Justiça de Angola, com base na parceria Provedoria de Justiça – PNUD, são instrumentos determinantes para o reforço da relação de proximidade com o cidadão, relação que se encontra inscrita na matriz daquela figura, contribuindo, desse jeito, para a afirmação de uma verdadeira cultura de cidadania e de respeito pelos direitos humanos;
- A existência e funcionamento dos Serviços Locais da Provedoria de Justiça nas províncias, trazem enormes vantagens ao cidadão, nomeadamente enquanto garantia da proximidade dos serviços no seio das comunidades. Todavia, os mesmos têm vindo a funcionar com muitas dificuldades nas províncias onde estão instalados, lamentando-se a falta de condições e de pessoal. Tal situação, quarta sobremaneira a possibilidade dos cidadãos, nos mais diversos pontos do território nacional, verem os seus Direitos, Liberdades e Garantias salvaguardados;
- Foi com um sentimento de pesar que toda a classe de operadores da Provedoria de Justiça, mais uma vez, não viu agendada para apreciação, discussão e quiçá, aprovação em

2016, a minuta de adequação do Estatuto e da Lei Orgânica da Provedoria de Justiça à actual constituição, como tem vindo a ser advogado.

**GABINETE DO PROVEDOR DE JUSTIÇA, EM LUANDA, Março de 2017**

**O PROVEDOR DE JUSTIÇA,**

*PAULO TJIPIICA*

**ANEXO**